CONDERG

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro - Divinolândia/SP

Telefone (19) 3663-8000

EDITAL RETIFICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

Alterado pela (Retificação nº 01 de 18/08/2026), (Aditamento nº 01 de 18/08/2026) e (Retificação nº 02 de 21/08/2026)

O **Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o n° 52.356.268/0002-45, com sede na Rua Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia/SP, através da sua Superintendente Sra. **CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para contratação **em caráter efetivo ou temporário**, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, por prazo indeterminado ou determinado.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados através da empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Processo Seletivo do CONDERG.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, no Estatuto Social, bem como no regimento interno do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH,** cabendo ao **CONDERG** o acompanhamento, através da Comissão do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos relacionados nas **TABELAS** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração do Consórcio, precisarem ser preenchidos dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, todos do **Quadro Efetivo ou Temporário** do CONDERG. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo de alterações decorrentes de legislação vigente à época da contratação.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

EMPREGOS e VAGAS para a cidade de AGUAÍ

As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **Aguaí/SP**

Emprego	Vagas Iniciais	Provas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos Mínimos
Assistente Social - Aguaí	CR	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Auxiliar de Laboratório - Aguaí	CR	Objetiva			
Biomédico - Aguaí	CR	Objetiva			
Cuidador em Saúde - Aguaí	CR	Objetiva			
Enfermeiro do Trabalho - Aguaí	CR	Objetiva			
Farmacêutico - Aguaí	1	Objetiva			
Fonoaudiólogo - Aguaí	1	Objetiva			
Técnico de Segurança do Trabalho - Aguaí	CR	Objetiva			

CR = Cadastro Reserva.

1.4. As atribuições dos empregos da Tabela II são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.5. Local de trabalho: **Aguaí** - **Após o esgotamento da lista de classificados para determinado emprego em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para emprego equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo emprego.**

1.5.1. Local do trabalho: **O emprego de Enfermeiro do Trabalho possui abrangência regional, considerando a área de atuação do CONDERG. As vagas poderão ser organizadas por regiões administrativas ou operacionais definidas pelo Consórcio, abrangendo municípios consorciados e/ou conveniados. O empregado contratado poderá prestar serviços em qualquer município integrante da respectiva área de atuação, conforme necessidade do serviço, planejamento institucional e instrumentos jurídicos vigentes.**

Enfermeiro do Trabalho - Aguaí: **atuará nos Convênios: CONDERG - Aguaí e CONDERG - SAMU.**

TABELA II

EMPREGOS e VAGAS para o HOSPITAL REGIONAL					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Divinolândia/SP					
Emprego	**Vagas Iniciais**	**Provas**	**Carga Horária**	**Salário base**	**Requisitos Mínimos**
Auxiliar de Manutenção - Hospital Regional	CR	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Auxiliar de Serviços de Nutrição - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional	1	Objetiva			
Enfermeiro do Trabalho - Hospital Regional	1	Objetiva			
Escriturário - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Escriturário I - Hospital Regional	2	Objetiva			
Farmacêutico - Hospital Regional*	CR	Objetiva			
Fonoaudiólogo - Hospital Regional	2	Objetiva			
Monitor - Hospital Regional	1	Objetiva			
Técnico de Enfermagem - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Técnico em Radiologia - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Telefonista - Hospital Regional	CR	Objetiva			
Terapeuta Ocupacional - Hospital Regional	3	Objetiva			

(*) Incluído pela retificação nº 01 de 18/08/2026.

CR = Cadastro Reserva.

1.6. As atribuições dos empregos da Tabela I são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.7. Local de trabalho: **Após o esgotamento da lista de classificados para determinado emprego em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para emprego equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo emprego.**

1.7.1 Local do trabalho: **O emprego de Enfermeiro do Trabalho possui abrangência regional, considerando a área de atuação do CONDERG. As vagas poderão ser organizadas por regiões administrativas ou operacionais definidas pelo Consórcio, abrangendo municípios consorciados e/ou conveniados. O empregado contratado poderá prestar serviços em qualquer município integrante da respectiva área de atuação, conforme necessidade do serviço, planejamento institucional e instrumentos jurídicos vigentes.**

Enfermeiro do Trabalho - Hospital Regional: **atuará nos Convênios: CONDERG - Hospital Regional, CONDERG - São Sebastião da Grama e CONDERG - Tambaú.**

TABELA III

EMPREGOS e VAGAS para o SAMU					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Divinolândia/SP					
Emprego	**Vagas Iniciais**	**Provas**	**Carga Horária**	**Salário Base**	**Requisitos Mínimos**
Condutor de Ambulância - SAMU	CR	Objetiva, Ap. Física e Prática	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Rádio Operador - SAMU	CR	Objetiva			
TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação - SAMU	CR	Objetiva			
Técnico em Computação - SAMU	CR	Objetiva			

CR = Cadastro Reserva.

1.8. As atribuições dos empregos da Tabela III são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.9. Local de trabalho: **São João da Boa Vista, Divinolândia, São José do Rio Pardo, Aguaí, Espírito Santo do Pinha, Santa Cruz das Palmeiras, Mococa, Santo Antônio do Jardim, Tambaú e Vargem Grande do Sul - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado emprego em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para emprego equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo emprego.**

TABELA IV

EMPREGOS e VAGAS para a cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de São João da Boa Vista/SP					
Emprego	**Vagas Iniciais**	**Provas**	**Carga Horária**	**Salário Base**	**Requisitos Mínimos**
Aplicador ABA - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Auxiliar de Consultório Dentário - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Auxiliar de Serviços de Farmácia - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Auxiliar de Serviços Gerais - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Fonoaudiólogo - S. J. Boa Vista	1	Objetiva			
Psicólogo Especialista em ABA - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - S. J. Boa Vista	1	Objetiva			
Terapeuta Ocupacional - S. J. Boa Vista	CR	Objetiva			

CR = Cadastro Reserva.

1.10. As atribuições dos empregos da Tabela IV são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.11. Local de trabalho: **São João da Boa Vista - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado emprego em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para emprego equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo emprego.**

TABELA V

EMPREGOS e VAGAS para a cidade de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Divinolândia/SP					
Emprego	**Vagas Iniciais**	**Provas**	**Carga Horária**	**Salário Base**	**Requisitos Mínimos**
Motorista - S. Sebastião da Grama	5	Objetiva e Prática	Anexo I	Anexo I	Anexo I

1.12. As atribuições dos empregos da Tabela VI são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.13. Local de trabalho: **São Sebastião da Grama - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado emprego em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para emprego equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo emprego.**

TABELA VI

EMPREGOS e VAGAS para a cidade de TAMBAÚ					
As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de Tambaú/SP					
Emprego	**Vagas Iniciais**	**Provas**	**Carga Horária**	**Salário Base**	**Requisitos Mínimos**
Auxiliar de Serviços - Tambaú	1	Objetiva	Anexo I	Anexo I	Anexo I
Farmacêutico - Tambaú	1	Objetiva			

1.14. As atribuições dos empregos da Tabela V são as constantes do **Anexo VI** do presente Edital.

1.15. Local de trabalho: **Tambaú - Após o esgotamento da lista de classificados para determinado emprego em um dos CNPJs do CONDERG, e persistindo a necessidade administrativa, a critério da Administração, poderão ser convocados candidatos aprovados para emprego equivalente em outros CNPJs da instituição, observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo emprego.**

1.16. REGIME JURÍDICO: os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo CONDERG, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais normas aplicadas.

1.16-A. Esclarecimento quanto à natureza das contratações decorrentes deste Processo Seletivo: (incluído pelo Aditamento nº 01 de 18/08/2026)

1.16.1. As vagas ofertadas neste Edital destinam-se, precipuamente, à contratação em caráter EFETIVO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo indeterminado.

1.16.2. Considerando que o CONDERG executa serviços públicos de saúde, inclusive de urgência e emergência, de natureza essencial, contínua e ininterrupta, que não admitem descontinuidade ou desassistência à população, poderá haver necessidade de contratação em caráter TEMPORÁRIO, por prazo determinado, destinada exclusivamente à cobertura de afastamentos de empregados, tais como licenças para tratamento de saúde, licença-maternidade, férias, afastamentos previdenciários e demais hipóteses legais de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, bem como para atendimento de necessidade temporária e excepcional do serviço.

1.16.3. Para as contratações de que trata o item 1.16.2 será utilizada a MESMA listagem de classificados do presente Processo Seletivo, observada rigorosamente a ordem de classificação, não havendo lista, prova, inscrição ou certame distintos para as contratações temporárias. Foi essa a razão pela qual o preâmbulo deste Edital e o item 14.8 referem-se à contratação 'em caráter efetivo ou temporário'.

1.16.4. A convocação para contratação em caráter temporário NÃO é de aceitação obrigatória pelo candidato, que poderá recusá-la, independentemente de justificativa.

1.16.5. A recusa de convocação para contratação em caráter temporário NÃO acarretará eliminação, exclusão, desclassificação, reclassificação, reposicionamento para o final da lista, nem qualquer outro prejuízo ao candidato, que permanecerá na MESMA posição de classificação anteriormente ocupada, sendo novamente convocado, na oportunidade em que lhe couber, para o preenchimento de vaga em caráter efetivo, conforme a necessidade da Administração.

1.16.6. Não se aplicam à hipótese de recusa de convocação para contratação em caráter temporário as disposições dos **itens 12.1.1** a **12.1.6** deste Edital, as quais dizem respeito exclusivamente às convocações para contratação em caráter efetivo.

1.16.7. A aceitação de contratação em caráter temporário igualmente NÃO exclui o candidato da listagem de classificados nem prejudica sua futura convocação para contratação em caráter efetivo, permanecendo o candidato na mesma posição de classificação.

1.16.8. A recusa de convocação para contratação em caráter temporário será formalizada por escrito e registrada pelo Departamento de Recursos Humanos do CONDERG, para fins de controle e comprovação da observância da ordem classificatória.

1.17. As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do Consórcio podendo ainda, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem novas vagas e serem convocados os candidatos aprovados para preenchê-las.

1.17-A. Para os fins do disposto nos **itens 1.5, 1.7, 1.9, 1.11, 1.13 e 1.15** deste Edital, entende-se por EMPREGO EQUIVALENTE o MESMO emprego para o qual o candidato prestou o certame e foi aprovado, assim considerado aquele que possua idêntica denominação, idênticas atribuições (**Anexo VI**), idênticos requisitos mínimos de escolaridade e habilitação, idêntica carga horária e idêntico salário base (**Anexo I**), a ser exercido em unidade e/ou CNPJ diverso daquele para o qual o candidato originariamente se inscreveu, dentre os integrantes da estrutura do CONDERG. (incluído pelo Aditamento nº 01 de 18/08/2026)

1.17.1. NÃO se admite, sob a designação de 'emprego equivalente', a convocação de candidato para emprego diverso daquele para o qual concorreu, ainda que assemelhado, tampouco para emprego com atribuições, requisitos, carga horária ou salário base distintos dos previstos para o emprego de sua inscrição.

1.17.2. A convocação de que trata o **item 1.17-A** somente ocorrerá nas hipóteses de: (a) esgotamento da lista de classificados para determinado emprego em uma das unidades/CNPJs do CONDERG, persistindo a necessidade administrativa; ou (b) inexistência de Processo Seletivo vigente para aquele mesmo emprego na unidade/CNPJ em que verificada a necessidade.

1.17.3. Em qualquer das hipóteses será observada a ordem geral de classificação entre todos os CNPJs para o respectivo emprego, vedada a preterição de candidato melhor classificado.

1.17.4. Ao candidato convocado na forma do **item 1.17-A** é assegurada a faculdade prevista no **item 12.1.1** deste Edital.

1.18. O preenchimento das vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do Processo Seletivo) obedecerá rigorosamente à classificação geral e à especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no Capítulo V deste Edital.

1.19. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrições. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS VIA PIX**.

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental	R$ 29,00
Ensino Médio/Técnico	R$ 37,00
Ensino Superior	R$ 42,00

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como das condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Condições de inscrição

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar;
d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme leis vigentes;
f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego;
g) Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do emprego, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
i) Ter o registro profissional ativo no respectivo órgão/conselho de classe, na data da posse, a ser comprovado por meio de documento expedido por esse órgão/conselho, para os empregos que possuírem tal exigência.
j) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;
k) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
l) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa relacionada ao emprego;
m) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
n) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
o) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
p) Não ter sido demitido do CONDERG por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em razão de conduta funcional grave, incompatível com os princípios da moralidade e da confiança exigidos para o exercício de funções públicas;
q) Não ter sido demitido do CONDERG em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos.

2.3. AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **18 DE AGOSTO DE 2026 (terça-feira)**

- Até às **16 horas** do dia **10 DE SETEMBRO DE 2026 (quinta-feira)**

- Pagamento do Boleto até dia **11 DE SETEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**

2.3.1. O candidato que desejar se inscrever em mais de um emprego fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.3.2. As provas serão realizadas nas cidades conforme indicado nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI acima.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar a página principal do *site* **www.sigmarh.com.br**, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao Processo Seletivo do **CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista Nº 002/2026**.
b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".
e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme **Item 1.19**, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário**.
OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 11 DE SETEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **11 DE SETEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

2.6.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO "INSTRUÇÕES" DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

2.6.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11 DE SETEMBRO DE 2026 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V** deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **18 de setembro de 2026** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas dos inscritos.

3.2. O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.conderg.org.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis,** conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no *site* **www.sigmarh.com.br** dia **25 de setembro de 2026**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

a) não pagar o valor da inscrição, exclusivamente, através do boleto emitido no ato da inscrição;
b) pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital;
c) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
d) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
e) deixar campos de informação da inscrição em branco;
f) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XI – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital**.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SigmaRH do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.7. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao CONDERG por meio dos canais oficiais de comunicação, situado na Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Centro, Divinolândia/SP.

4.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.9. Não haverá devolução da importância paga referente a taxa de inscrição, ainda que o pagamento tenha sido efetuado em valor superior ao devido, em duplicidade, após o vencimento, para emprego diverso do pretendido ou por qualquer outro motivo alegado pelo candidato. Também não será admitido pedido de restituição em razão da data estabelecida para a realização da Prova Objetiva, da Prova Prática ou da Prova de Aptidão Física, tampouco em decorrência de ausência do candidato a quaisquer dessas etapas. A restituição da taxa de inscrição somente será efetuada na hipótese de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo.

4.10. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá solicitar preenchendo o formulário de "Contato" presente no menu do *site* da empresa: wwwsigmarh.com.br, até o último dia de inscrição.

4.11. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

a) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

b) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
c) Em hipótese alguma será permitido à candidata realizar a prova na posse da criança, nem a presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função pública.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.1.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.4. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo CONDERG, além da apresentação dos exames admissionais constantes deste edital e da convocação, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

5.1.5. Após o ingresso do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

5.1.6. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, aos seus conteúdos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com Deficiência" bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**11/09/2026**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista Nº 002/2026 – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970 – Mogi Guaçu/SP**, os seguintes documentos:

a) <u>Laudo Médico</u> original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores; e

b) <u>Requerimento</u>, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo V** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

5.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

a) DENTRO DO PRAZO - data limite: 11/09/2026;
b) POR SEDEX - carta simples ou carta registrada não serão aceitas e serão indeferidas;
c) LAUDO MÉDICO - original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses;
d) REQUERIMENTO - conforme **ANEXO V** deste Edital preenchido corretamente.

5.3.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito:

a) de concorrer como pessoa com deficiência;
b) a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
c) de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;
d) de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo V**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

5.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência observará os critérios de alternância e proporcionalidade, de modo que o primeiro candidato classificado na lista especial de pessoas com deficiência será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta para o respectivo emprego; os candidatos subsequentes serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira), a 81ª (octogésima primeira) vaga e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) novas vagas, observada a ordem de classificação e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.6.2. O candidato com deficiência que, em razão de sua classificação, for convocado para vaga destinada à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo a correspondente vaga reservada ser destinada ao próximo candidato classificado na lista especial.

5.6.3. Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga será destinada ao próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato aprovado nessa condição.

5.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo CONDERG, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego.

5.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais na condição de deficiente em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. O Edital do Processo Seletivo, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, o Resultado da Prova de Aptidão Física, o Resultado da Prova Prática, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados exclusivamente no site **www.sigmarh.com.br** e posteriormente replicados no site **www.conderg.org.br**, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica. Os extratos do edital de abertura do processo seletivo, aditivos, homologação e prorrogações serão publicados também no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados, pois, **não serão enviados e-mails de notificações referentes às datas das provas ou resultados**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva **tem data prevista para sua realização em 18 de outubro de 2026**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva** serão publicadas no dia **02 de outubro de 2026,** exclusivamente no site **www.sigmarh.com.br** e posteriormente replicados no site **www.conderg.org.br**.

7.2. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo consta no **Anexo VII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do CONDERG e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Biomédico - Aguaí, Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional, Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista, Cuidador em Saúde - Aguaí, Enfermeiro do Trabalho, Escriturário, Escriturário I, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Psicólogo Especialista em ABA, Rádio Operador, TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Radiologia, Telefonista e Terapeuta Ocupacional**:

Fase Única – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para o emprego de **Motorista - S. Sebastião da Grama**:

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo IV deste Edital)**: Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.3. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU**:

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo III deste Edital)**: Eliminatória - Conceito “Apto” ou “Inapto”.
Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo IV deste Edital)**: Eliminatória/Classificatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.3. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NAS CIDADES CONFORME INDICADO NAS TABELAS I, II, III, IV, V e VI DESTE EDITAL.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) original do documento de identidade (com foto);
b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

8.7. São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97), Carteira de Identidade Nacional (CIN) e Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

8.7.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação, desde que acessado pelo aplicativo do órgão emissor: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título).

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: calculadoras, telefones celulares, tablets, pen drives, gravadores, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros bem como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio**.

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

8.20. Em cada fase do Processo Seletivo os resultados serão publicados da seguinte forma:

a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome e a nota.
b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

8.21. Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de identidade, condição de deficiente (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II** deste Edital**.**

9.2. A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos** e será composta de **30 (trinta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d,** sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão (**Onde:** QC = Quantidade Total de Questões Certas) e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para os empregos de **Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Nutrição e Auxiliar de Serviços Gerais**:

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		

9.2.2. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Biomédico - Aguaí, Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional, Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista, Cuidador em Saúde - Aguaí, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Psicólogo Especialista em ABA, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Radiologia** e **Terapeuta Ocupacional**:

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	5	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Noções de Informática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.2.3. Para os empregos de **Escriturário, Escriturário I**, **TARM e Telefonista**:

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	5	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Noções de Informática	10		
	Conhecimentos Gerais	10		

9.2.4. Para o emprego de **Motorista - S. Sebastião da Grama**:

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital			

9.2.5. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU**:

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	Nota = $\frac{100 \times QC}{30}$	2h30min.
	Matemática	5		
	Conhecimentos Específicos	15		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital			
Prática	Conforme critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital			

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Biomédico - Aguaí, Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional, Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista, Cuidador em Saúde - Aguaí, Enfermeiro do Trabalho, Escriturário, Escriturário I, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Psicólogo Especialista em ABA, Rádio Operador, TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Radiologia, Telefonista e Terapeuta Ocupacional** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.2. Para o emprego de **Motorista - S. Sebastião da Grama** serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.2.1. Para o emprego de **Motorista - S. Sebastião da Grama** serão considerados aprovados na **Prova Prática** os candidatos que obtiverem **70% (setenta por cento) ou mais na nota desta prova, conforme Anexo IV**. (Alterado pela retificação nº 01 de 18/08/2026)

9.3.3. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física e Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.3.1. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** serão considerados aprovados na **Prova de Aptidão Física** os candidatos que obtiverem **o conceito "Apto" nesta prova, conforme Anexo III**.

9.3.3.2. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** serão considerados aprovados na **Prova Prática** os candidatos que obtiverem **70% (setenta por cento) ou mais na nota desta prova, conforme Anexo IV**. (Alterado pela retificação nº 01 de 18/08/2026)

9.4. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de **02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

9.7. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

9.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou com emenda ou rasura, ainda que legível.

9.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.16. Em caso de qualquer problema de impressão, ou de recebimento de caderno de questões correspondente a emprego diferente daquele para o qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno ao fiscal de sala.

9.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao emprego diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a assinatura da Ata dos Trabalhos de Sala. O candidato que se negar a permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Processo Seletivo.

9.19. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas.

9.20. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o original do documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) não devolver o caderno de questões antes de 2 (duas) horas do início da prova;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 8.14 e 8.16.**

9.21. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.22. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo e não participará da fase seguinte, quando houver.

9.23. A SigmaRH, bem como o CONDERG não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Auxiliar de Serviços de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Biomédico - Aguaí, Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional, Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista, Cuidador em Saúde - Aguaí, Enfermeiro do Trabalho, Escriturário, Escriturário I, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Monitor, Psicólogo Especialista em ABA, Rádio Operador, TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação, Técnico em Radiologia, Telefonista e Terapeuta Ocupacional** a pontuação final será igual à pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.2.2. Para o emprego de **Motorista - S. Sebastião da Grama** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

10.2.3. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial somente para pessoas com deficiência.

10.4. Havendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, em observância ao Estatuto da Pessoa Idosa;
b) for o mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
c) tiver maior nota na Prova Prática (para Condutor de Ambulância - SAMU e Motorista - S. Sebastião da Grama);
d) tiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva (para empregos com Conhecimentos Específicos);
e) tiver maior nota na parte de Noções de Informática da Prova Objetiva (para Escriturário, Escriturário I, TARM e Telefonista);
f) tiver maior nota na parte de Matemática da Prova Objetiva (para todos os empregos);
g) tiver maior nota na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva (para todos os empregos);
h) Por sorteio público.

10.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI** deste Edital.

10.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Processo Seletivo, não cabendo mais recursos.

10.7. A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Processo Seletivo ou da publicação dos gabaritos no *site* da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

11.2. Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição.
b) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no *site* **www.sigmarh.com.br**.
c) Aos resultados das provas.

11.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.4. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:

a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital.
b) Forem encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail).
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
d) Não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

11.5. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

11.6. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acesse o *site* **www.sigmarh.com.br;**
b) Faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
c) Entre no espaço destinado a esse Processo Seletivo na área "Notícias";
d) Clique em "Recursos" e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
e) Clique em "Enviar".

11.7. Em caso de questões anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acesse o *site* **www.sigmarh.com.br;**
b) Faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
c) Entre na área "Candidatos";
d) Clique em "Meus Recursos".
OBS.: Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

11.10. A divulgação dos resultados dos recursos será como segue:

a) Para a **alínea "a"** do **Item 11.2**.: conforme **Capítulo III** deste Edital.
b) Para a **alínea "b"** do **Item 11.2**.: junto à divulgação do resultado da Prova Objetiva.
c) Para a **alínea "c"** do **Item 11.2**.: em editais posteriores.

11.11. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância, a Comissão do Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, nem recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, devendo o candidato apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, na unidade correspondente ao emprego para o qual foi aprovado, cujo endereço será expressamente indicado na respectiva Convocação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de sua publicação, observadas as seguintes condições:

a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;

b) O candidato aprovado, quando convocado para ingresso, será comunicado por meio que assegure a ciência do chamamento, sendo a Publicação do Edital de Convocação o meio oficial de convocação que será realizado exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do CONDERG, disponível no site oficial do CONDERG, www.conderg.org.br, podendo o CONDERG utilizar, de forma complementar, telefone (inclusive aplicativo WhatsApp) e e-mail, sem prejuízo da divulgação. O candidato terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, para comparecer ao local indicado na convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável da vaga.

12.1.1. O candidato convocado que, por interesse pessoal ou impossibilidade temporária de assumir a vaga, inclusive em razão de documentação pendente ou insuficiente para a contratação naquele momento, não desejar assumir o emprego poderá requerer, **uma única vez**, sua **reclassificação para o final da lista de classificados do respectivo emprego**.

12.1.2. O pedido de reclassificação **somente será admitido após a efetiva convocação do candidato**, devendo ser formalizado por escrito e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos **dentro do prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação do Edital de Convocação de candidato no Diário Oficial Eletrônico do CONDERG, não sendo aceitos pedidos formulados antes da convocação ou após o encerramento do referido prazo.

12.1.3. A solicitação de reclassificação possui caráter **irrevogável e irretratável**, produzindo efeitos imediatos a partir de seu protocolo, não sendo admitido o cancelamento do pedido, o retorno à classificação anteriormente ocupada ou a desistência da reclassificação após sua formalização.

12.1.4. A reclassificação implicará o reposicionamento do candidato para o final da lista de classificação do respectivo emprego, preservando-se a ordem das reclassificações eventualmente realizadas durante a vigência do Processo Seletivo.

12.1.5. A reclassificação não assegura direito à futura contratação, permanecendo o candidato sujeito à existência de vaga, à necessidade da Administração e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

12.1.6. O candidato que não comparecer, não apresentar a documentação exigida, não se manifestar no prazo estabelecido ou não protocolar pedido de reclassificação na forma prevista neste Edital será considerado desistente, sendo excluído do Processo Seletivo.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Processo Seletivo.

12.3. Não se permitirá o ingresso de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

12.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados (telefone e e-mail) no Setor de Recursos Humanos do CONDERG, durante a vigência do Processo Seletivo.

12.5. As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do CONDERG, disponível no endereço eletrônico www.conderg.org.br, constituindo este o meio oficial de comunicação para todos os efeitos legais.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do Diário Oficial Eletrônico do CONDERG, disponível no site oficial www.conderg.org.br, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo ao CONDERG qualquer responsabilidade decorrente do não acompanhamento das publicações oficiais.

12.7. A publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do CONDERG será considerada suficiente para comprovar a ciência do candidato, iniciando-se, a partir da data de sua publicação, a contagem dos prazos previstos neste Edital.

12.8. O CONDERG poderá, por mera liberalidade e sem que isso constitua obrigação, realizar contatos complementares por telefone, aplicativo de mensagens, correio eletrônico ou outro meio disponível, exclusivamente para reforçar a divulgação da convocação, não substituindo, em qualquer hipótese, a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico do CONDERG.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

13.1. A Contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

13.2. A Contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo ficará condicionada à apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b**;
b) Comprovação das exigências contidas no **Anexo I** - requisitos mínimos exigidos;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia COM autenticação);
d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (cópia COM autenticação);
e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (cópia COM autenticação);
f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (cópia COM autenticação);
g) Se casado, Certidão de Casamento (cópia COM autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;
i) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Carteira de vacinação atualizada;
k) Quando exigido registro em Conselho de Classe, este deverá estar ativo e regular no ato da entrega da documentação para contratação, não sendo aceitos protocolos ou solicitações de registro em substituição ao documento exigido.
l) Outros documentos face a exigência do exercício do emprego a ser assumido conforme exigências contidas neste edital.

13.3. O candidato deve estar ciente de que se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga.

13.4. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de dispensa por justa causa (falta grave), apurada em regular processo administrativo, junto ao CONDERG.

13.5. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do CONDERG, dentro do prazo de validade da Homologação.

13.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório, promovida pelo CONDERG, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, poderá compor uma bateria de testes físicos, aplicados com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do emprego.

13.6.2. O candidato considerado Inapto será desclassificado do Processo Seletivo.

13.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço, não serão submetidos à escolha do candidato, ficarão única e exclusivamente a critério da Administração do CONDERG.

13.8. A denominação do emprego deste Processo Seletivo pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do CONDERG, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.9. O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do CONDERG.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, o presente edital e as informações sobre as provas e resultados serão publicadas exclusivamente no site **www.sigmarh.com.br** e posteriormente replicados no site **www.conderg.org.br**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações**.

14.2. O CONDERG e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Processo Seletivo e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

14.7. Caberá à Superintendente Sra. Cristiane de Paiva Trevisan a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

14.8. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da Listagem Definitiva homologada, mediante convocação individual, de acordo com a demanda e as necessidades do CONDERG, em caráter efetivo ou temporário. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação de todos os candidatos constantes da Listagem Definitiva, ficando a contratação condicionada à necessidade do serviço e ao interesse da Administração do CONDERG.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de São Sebastião da Grama decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Carga Horária Semanal, Salário Base e Requisitos Mínimos Exigidos para todos os empregos;
Anexo II - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
Anexo IV - Instruções para a Prova Prática;
Anexo V - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;
Anexo VI - Atribuições dos empregos;
Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinolândia, 17 de agosto de 2026.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG

ANEXO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO BASE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA TODOS OS EMPREGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – CONDERG

AGUAÍ

Emprego	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	Salário base
Assistente Social - Aguaí	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS/SP ativo	30 horas semanais. Conforme escala de trabalho.**	R$ 2.898,14 + insalubridade (40% salário-mínimo nacional).**
Auxiliar de Laboratório - Aguaí	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Laboratório	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R$ 1.690,05 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Biomédico - Aguaí	Ensino Superior Completo em Biomedicina e Registro no CRBM/SP ativo	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R$ 3.740,15 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido
Cuidador em Saúde - Aguaí	Ensino Fundamental Completo e Curso de Cuidador em Saúde	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R$ 1.690,05 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Enfermeiro do Trabalho - Aguaí	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro ativo e regular no COREN/SP; e Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Enfermagem do Trabalho, reconhecida pelo MEC*	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 4.376,70 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Farmacêutico - Aguaí	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe - CRF/SP	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R$ 3.347,05 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido
Fonoaudiólogo - Aguaí	Ensino Superior em Fonoaudiologia/registro no CRFA Estado de SP	Mínimo 20h/Máxima 40h semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 3.977,34 por 40 horas + Insalubridade (40% do salário-mínimo)
Técnico de Segurança do Trabalho - Aguaí	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro ativo no Ministério do trabalho	40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R$ 4.379,61 por 40 horas + Insalubridade (40% do salário-mínimo)

(*) Alterado pela retificação nº 01 de 18/08/2026. (**) Alterado pela retificação nº 02 de 21/08/2026.

HOSPITAL REGIONAL

Emprego	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	Salário base
Auxiliar de Manutenção - Hospital Regional	Ensino Fundamental Completo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,07 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Auxiliar de Serviços de Nutrição - Hospital Regional	Ensino Fundamental Completo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,07 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional	Diploma de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro regular, ativo e atualizado no respectivo órgão de classe e pós-graduação em Imagem, reconhecida pelos órgãos competentes	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 3.860,86 + periculosidade
Enfermeiro do Trabalho - Hospital Regional	Ensino Superior Completo em Enfermagem; Registro ativo e regular no COREN/SP; e Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Enfermagem do Trabalho, reconhecida pelo MEC*	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 5.135,49 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Escriturário - Hospital Regional	Ensino Médio Completo/ Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.811,52 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)

Escriturário I - Hospital Regional	Ensino Médio Completo/ Curso Básico de Informática com mínimo de 30 horas	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 2.198,66 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Farmacêutico - Hospital Regional**	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe - CRF/SP ativo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho.	R$ 3.538,12 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Fonoaudiólogo - Hospital Regional	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no CRFA - SP	Mínimo 20 horas, máximo 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 6.009,98 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária **inferior** a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido
Monitor - Hospital Regional	Ensino Médio Completo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,07 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Técnico de Enfermagem - Hospital Regional	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN/SP ativo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.700,89+ insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Técnico em Radiologia - Hospital Regional	Ensino Médio Completo e Curso Técnico ou Tecnólogo em Radiologia Completo e Registro no CRT/SP	24 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 2.580,06 + periculosidade
Telefonista - Hospital Regional	Ensino Médio Completo	36 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.631,84 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Terapeuta Ocupacional - Hospital Regional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho - CREFITO - SP	Mínimo 20 horas /Máximo 30 horas semanais. Conforme a escala de trabalho	R$ 3.905,76 por 30 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 30 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido

(*) Alterado pela retificação nº 01 de 18/08/2026. (**) Incluído pela retificação nº 01 de 18/08/2026.

SAMU

Emprego	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	Salário base
Condutor de Ambulância - SAMU	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" e curso de condução de veículos de urgência com carga horária mínima de 20 horas.	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 2.333,33 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Rádio Operador - SAMU	Ensino Médio Completo, habilitado a operar sistemas de rádio comunicação.	12x36 ou 40 h/s Semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 2.083,34
TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação - SAMU	Ensino Médio Completo - Curso de Informática	36 horas semanais	R$ 1.736,13
Técnico em Computação - SAMU	Ensino Médio Completo e Curso Regular concluído de Técnico em Informática	12x36 ou 40 h/s Semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 2.083,34

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Emprego	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	Salário base
Aplicador ABA - S. J. Boa Vista	Bacharelado ou Licenciatura plena em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	30 horas semanais. Conforme escala de Trabalho	R$ 2.600,00 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Auxiliar de Consultório Dentário - S. J. Boa Vista	Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO - SP ativo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Auxiliar de Serviços de Farmácia - S. J. Boa Vista	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, Curso básico de informática com mínimo de 30 horas	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Auxiliar de Serviços Gerais - S. J. Boa Vista	Ensino Fundamental Completo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário mínimo nacional)
Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista	Ensino Médio Completo e curso de cuidador em saúde comprovado	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Fonoaudiólogo - S. J. Boa Vista	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no CRFA - SP ativo	Mínimo 20, Máximo 40 horas semanais. Conforme escala de Trabalho	R$ 3.475,48 + insalubridade (40% do salário-mínimo Nacional. Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido

Psicólogo Especialista em ABA - S. J. Boa Vista	Graduação em Psicologia: Com registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) ativo. Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado) em Análise do Comportamento Aplicada (ABA): reconhecido pelo MEC	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de Trabalho	R$ 3.961,80 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - S. J. Boa Vista	Ensino Médio Completo, Técnico em Laboratório e Registro no CRQ - SP ativo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.887,89 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Terapeuta Ocupacional - S. J. Boa Vista	Ensino Superior em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho - CREFITO - SP ativo	20 horas semanais. Conforme escala de Trabalho	R$ 2.190,65 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Emprego	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	Salário base
Motorista - S. Sebastião da Grama	Ensino Médio Completo + Curso de Condutores de Veículos de Emergência + CNH D/E	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 2.151,51 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)

TAMBAÚ

Emprego	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal	Salário base
Auxiliar de Serviços - Tambaú	Ensino Fundamental Completo	12x36 ou 40 horas semanais. Conforme escala de trabalho	R$ 1.621,00 + insalubridade (40% do salário-mínimo nacional)
Farmacêutico - Tambaú	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Órgão de Classe - CRF/SP ativo	Mínimo 20h / Máximo 40h semanais. Conforme escala de trabalho.	R$ 3.170,91 por 40 horas semanais + insalubridade (40% salário-mínimo nacional). Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais o salário base será proporcionalmente reduzido

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – CONDERG

A Prova Objetiva para os empregos de **Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Nutrição e Auxiliar de Serviços Gerais** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

A Prova Objetiva para o emprego de **Motorista - S. Sebastião da Grama** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas; Sistema Métrico e seus Derivados; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- **Legislação e Regras de Circulação**: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e Lei 14.071, de 13 de outubro de 2020.
- **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

A Prova Objetiva para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- **Legislação e Regras de Circulação**: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e Lei 14.071, de 13 de outubro de 2020.
- **Portaria Nº 2048, de 5 de novembro de 2002** - Capítulos IV e VII.
- **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

A Prova Objetiva para o emprego de **Cuidador em Saúde - Aguaí** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- O cuidado e o cuidador: papel, atribuições e limites do cuidador; autocuidado; relação com a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; acolhimento humanizado, ética e sigilo. Higiene e conforto da pessoa cuidada: higiene corporal e bucal, banho, troca de roupas, cuidados com a pele; prevenção de úlceras por pressão (escaras); posicionamento e mudança de decúbito. Alimentação e hidratação: preparo e auxílio na alimentação; cuidados com dificuldades de mastigação e deglutição. Administração de medicamentos de rotina sob prescrição: horários, vias, cuidados e registro; observação de reações. Apoio às atividades de vida diária (AVDs): mobilidade e locomoção; estímulo à autonomia; acompanhamento a consultas, serviços de saúde e atividades externas. Observação e registro do estado geral: identificação de sinais e sintomas de alerta; comunicação à equipe; anotações e registros. Noções de primeiros socorros: condutas iniciais em situações comuns (quedas, engasgo, desmaio, queimaduras, ferimentos, convulsões). Noções do Sistema Único de Saúde (SUS) e da atenção domiciliar: princípios e diretrizes; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.
- **Guia Prático do Cuidador**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- **Caderno de Atenção Domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf
- **Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003**. Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf

A Prova Objetiva para os empregos de **Escriturário, Escriturário I, TARM e Telefonista** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas; Sistema Métrico e seus Derivados; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

A Prova Objetiva para os empregos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços de Farmácia, Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista, Monitor, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Computação e Técnico em Radiologia** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas; Sistema Métrico e seus Derivados; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Auxiliar de Consultório Dentário
- Regulamentação e ética profissional: exercício das profissões de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB) - competências, atribuições, vedações e atuação sob supervisão do cirurgião-dentista (Lei nº 11.889/2008); noções do Código de Ética Odontológica. Biossegurança e prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica: precauções padrão; equipamentos de proteção individual (EPI); limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais; processamento e acondicionamento de artigos; manejo e descarte de resíduos. Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos: identificação, preparo, manuseio, conservação e manutenção do equipo e do consultório; organização e reposição da sala de atendimento. Trabalho auxiliar no atendimento: preparo do paciente e do ambiente; trabalho a quatro mãos; auxílio ao cirurgião-dentista durante os procedimentos, sob sua supervisão. Noções de anatomia bucal e dental: dentes decíduos e permanentes; estruturas da cavidade bucal. Saúde bucal coletiva e educação em saúde: placa bacteriana, cárie e doença periodontal; higiene bucal, escovação e uso do fio dental; orientação ao paciente; prevenção e uso do flúor. Organização do serviço e documentação: arquivo e registros; participação nas ações de educação em saúde e de vigilância em saúde. Noções do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes (Lei nº 8.080/1990).
- **Código de Ética Odontológica** - Aprovado pela Resolução CFO-118/2012 e alterações posteriores (Resolução CFO-271/2025).
- **Manual do TSB e ASB - Volume 2**. Conselho Regional de Odontologia de São Paulo.
https://www.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf
- **Biossegurança para prevenção da contaminação cruzada na prática odontológica**. Soares A. J., Queluz D. P., Francesquini Júnior L., Vendemiatti E. B., Leite J. O., Vieira W. A., Santos G. R. B. Piracicaba/SP: FOP/UNICAMP; 2021.
https://www.bibliotecadigital.unicamp.br/bd/index.php/detalhes-material/?code=110923
- **Auxiliar de Saúde Bucal, 1ª edição**. Verônica Oliveira Dias. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, 2015.
https://www.ispsn.org/sites/default/files/documentos-virtuais/pdf/02._auxiliar_de_saude_bucal_autor_veronica_oliveira_dias_0.pdf
- **Lei Nº 11.889 de 24/12/2008** - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Auxiliar de Laboratório
- Biossegurança em laboratório de saúde: boas práticas laboratoriais; equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); classes de risco biológico; prevenção de acidentes de trabalho; condutas em situações de exposição e derramamento de material biológico. Higiene das mãos em serviços de saúde: indicações, técnica e produtos. Limpeza, desinfecção e esterilização: conceitos e diferenças; métodos físicos e químicos; equipamentos (autoclave e estufa); processamento e conservação de materiais. Vidraria e materiais de laboratório: tipos e finalidades; limpeza, desinfecção e conservação. Apoio às rotinas laboratoriais: preparo, recebimento, identificação, acondicionamento e distribuição de materiais e insumos; higienização de bancadas e equipamentos. Manuseio de amostras e material biológico (apoio à fase pré-analítica): recebimento, identificação, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e descarte; noções sobre coleta e uso de anticoagulantes; cuidados na obtenção e no processamento. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS): classificação em grupos, segregação, acondicionamento e armazenamento.
- **Manual de biossegurança para serviços de saúde**. Carla Maria Oppermann e Lia Capsi Pires. Porto Alegre: PMPA/SMS/CGVS, 2003.
https://fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca-servicos_saude.pdf
- **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde**: volume 1. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fatima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. **Capítulos 1 e 2**.
https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l140.pdf
- **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. ANVISA.
- **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde**. Ministério da Saúde/Anvisa/Fiocruz, 09/07/2013.
https://bibliotecadigital.anvisa.gov.br/jspui/handle/anvisa/1772
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Auxiliar de Serviços de Farmácia
- Organização da farmácia e ciclo da assistência farmacêutica: recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico. Armazenamento e conservação de medicamentos e correlatos: condições de guarda (temperatura, umidade, luz); organização; controle de lotes e prazos de validade; controle de estoque. Medicamentos (noções): conceitos de droga, medicamento, insumo e correlato; formas farmacêuticas e vias de administração; classificação em medicamento de referência, genérico e similar; nomenclatura (DCB/DCI). Dispensação de medicamentos: conceito e orientações ao usuário; tipos de receituário; noções sobre medicamentos sujeitos a controle especial. Limpeza, higienização e conservação do ambiente e das áreas de guarda de medicamentos. Biossegurança em serviços de saúde: equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); manuseio e descarte de produtos; gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS). Atendimento ao público: acolhimento humanizado, atendimento presencial e telefônico, sigilo e postura ética. Noções do Sistema Único de Saúde (SUS) e da assistência farmacêutica: princípios e diretrizes; assistência farmacêutica e políticas de medicamentos; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.
- **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde.
https://farmacia.alegre.ufes.br/sites/farmacia.alegre.ufes.br/files/field/anexo/assitencia_farmaceutica_na_atencao_basica_0.pdf
- **Manual de biossegurança para serviços de saúde**. Carla Maria Oppermann e Lia Capsi Pires. Porto Alegre: PMPA/SMS/CGVS, 2003.

https://fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca-servicos_saude.pdf
- **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- **Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974**. Regulamenta a Lei nº 5.991/1973.
- **Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009**. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. ANVISA.

• Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista
- O cuidado e o cuidador: papel, atribuições e limites do cuidador; autocuidado; relação com a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; acolhimento humanizado, ética e sigilo. Higiene e conforto da pessoa cuidada: higiene corporal e bucal, banho, troca de roupas, cuidados com a pele; prevenção de úlceras por pressão (escaras); posicionamento e mudança de decúbito. Alimentação e hidratação: preparo e auxílio na alimentação; cuidados com dificuldades de mastigação e deglutição. Administração de medicamentos de rotina sob prescrição: horários, vias, cuidados e registro; observação de reações. Apoio às atividades de vida diária (AVDs): mobilidade e locomoção; estímulo à autonomia; acompanhamento a consultas, serviços de saúde e atividades externas. Observação e registro do estado geral: identificação de sinais e sintomas de alerta; comunicação à equipe; anotações e registros. Noções de primeiros socorros: condutas iniciais em situações comuns (quedas, engasgo, desmaio, queimaduras, ferimentos, convulsões). Noções do Sistema Único de Saúde (SUS) e da atenção domiciliar: princípios e diretrizes; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.
- **Guia Prático do Cuidador**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- **Caderno de Atenção Domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf
- **Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003**. Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf

• Monitor
- O cuidado e o papel do monitor: atribuições e limites; relação com o paciente, a família e a equipe; humanização, empatia, acolhimento, ética e sigilo; estímulo à autonomia. Higiene e conforto do paciente: higiene corporal e bucal; banho (inclusive banho adaptado/de aspersão); troca de fralda; auxílio para vestir-se; cuidados com a pele e prevenção de úlceras por pressão; posicionamento, mudança de decúbito e transferências (cadeira de banho e de rodas); uso de equipamentos de proteção individual. Cuidados com estomias (colostomia): higiene do estoma e da pele ao redor; esvaziamento e troca da bolsa coletora; observação e comunicação de alterações. Alimentação: auxílio e oferta de dieta no refeitório, respeitando restrições e adaptações; hidratação. Apoio às oficinas e atividades terapêuticas: participação e acompanhamento em oficinas (artes, cozinha experimental, cuidados de beleza) e em atividades e passeios externos, promovendo convivência e autonomia. Auxílio em saúde bucal e no consultório odontológico: higiene bucal e escovação supervisionada; auxílio ao cirurgião-dentista (instrumentais, sugador, isolamento); encaminhamento de materiais ao CME; biossegurança e prevenção da contaminação cruzada. Observação e registro: identificação de sinais e sintomas de alerta; anotação das atividades e do estado geral do paciente; comunicação à equipe. Noções do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS); Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.
- **Cuidados com estomias intestinais e urinárias: orientações ao usuário**. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2018.
https://ninho.inca.gov.br/jspui/handle/123456789/12407
- **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde.
https://redehumanizasus.net/acervo/humanizasus-documento-base-para-gestores-e-trabalhadores-do-sus-ministerio-da-saude-secretaria-de-atenc%CC%A7a%CC%83o-a-saude-nucleo-tecnico-da-politica/
- **Guia Prático do Cuidador**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- **Caderno de Atenção Domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf
- **Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003**. Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf

• Rádio Operador
- Alfabeto fonético, algarismos fonéticos, código Q e fraseologia de radiotelefonia; Noções básicas das normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Nomenclatura das faixas de frequência; Estação de radioamador: receptor, transmissor, transceptor e diagrama de blocos; Manuseio e manutenção de equipamentos; Princípios básicos e normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e transmissão correta das mensagens, emissor e receptor; Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional e sigilo nas comunicações. Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras a comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Legislação de rádio comunicação em geral e em emergências. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL): Material de Apoio ao Exame de Radiotelefonista. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- **Manual de Campanha C 24-9 - Exploração em Radiotelefonia**. Exército Brasileiro. (Conteúdo: Alfabeto fonético, algarismos fonéticos, código Q e fraseologia de radiotelefonia). https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/375/1/C-24-9.pdf

• **Técnico de Enfermagem**

- Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições; legislação do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); prontuário e anotações de enfermagem. Noções de anatomia e fisiologia humana. Esterilização, desinfecção, assepsia, antissepsia e higienização das mãos; fontes de infecção e infecções relacionadas à assistência à saúde (infecção hospitalar); biossegurança, NR-32, manejo de perfurocortantes e resíduos de serviços de saúde. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sinais vitais, antropometria (peso e altura), arrumação de cama, higiene oral e corporal, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica e nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos e posições para exames. Preparo, diluição, cálculo de dosagem, gotejamento e administração de medicamentos pelas vias oral, intramuscular, intravenosa, subcutânea e intradérmica; soroterapia; uso seguro de medicamentos. Saúde da mulher: prevenção do câncer ginecológico, climatério, planejamento familiar e pré-natal de baixo risco. Saúde da criança: aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento, desnutrição, desidratação e terapia de reidratação oral (TRO). Saúde do adulto e do idoso: hipertensão arterial e diabetes mellitus. Principais doenças infecciosas e parasitárias (AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de Chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites virais, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, febre tifoide, tuberculose e varicela), verminoses, infecções das vias aéreas superiores (IVAS) e infecção respiratória aguda (IRA), e demais afecções dos aparelhos respiratório e circulatório; infecções sexualmente transmissíveis (IST) e AIDS; doenças e agravos de notificação compulsória. Imunização: Calendário Nacional de Vacinação da criança, do adulto e da gestante, e conservação de imunobiológicos. Saúde mental: assistência a pacientes com transtornos depressivos, de ansiedade e demais transtornos mentais. Atendimento em situações de emergência e Suporte Básico de Vida (SBV). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e legislação (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990); Conselhos de Saúde; Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família; saneamento básico (água, esgoto e resíduos sólidos).

- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** - Resolução COFEN Nº 0564/2017.
http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
- **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e o **Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987**.
- **Calendário Nacional de Vacinação** (Programa Nacional de Imunizações - PNI) vigente. Disponível no site do Ministério da Saúde.
- **Protocolos do Ministério da Saúde** (Suporte Básico de Vida).
https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-basico-de-vida-1-2.pdf/view
- **Uso Seguro de Medicamentos: Guia para Preparo, Administração e Monitoramento**. São Paulo: COREN-SP, 2017.
https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/uso-seguro-medicamentos.pdf
- **NR 32 - Norma Regulamentadora Nº 32**. São Paulo: COREN-SP.
https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/livreto_nr32_0.pdf
- **Manual para Técnico/Auxiliar de Enfermagem**. Estratégia Saúde da Família. 2 ed. São Paulo: SMS, 2016.
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/ManualAuxiliardeEnfermagemv302012017.pdf
- **Manual Técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde**. Secretaria da Saúde, Coordenação da Atenção Básica. 2. ed. São Paulo: SMS, 2016. **CAPÍTULO 6 e CAPÍTULO 7**.
http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Normas-Rotinas-Enfermagem.pdf
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• **Técnico de Laboratório e Análises Clínicas**

- Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos; Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras; Coprocultura, urinocultura, hemocultura; Noções de Testes utilizados para identificação bacteriana. Noções de Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Noções de Imunologia; Classificação sanguínea ABO/Rh; Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção; Noções de biossegurança; Noções de anatomia e fisiologia humana. Lei Orgânica da Saúde Nº 8080/90. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.

- **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde**: **volume 1**. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fatima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. **Capítulos 1, 2 e 5**.
https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l140.pdf
- **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 3**. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fatima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira.Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. **Capítulo 4** - Hemoterapia básica na prática transfusional (imuno-hematologia; sistema ABO/Rh).
https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l227.pdf
- **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 4**. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. **Capítulo 1** - Imunologia e **Capítulo 3** - Bacteriologia.
https://www.ioc.fiocruz.br/sites/default/files/ConceitosMetodos_volume4.pdf
- **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. ANVISA.
- **Resolução ANVISA nº 978, de 6 de junho de 2025** e suas alterações. Dispõe sobre o funcionamento de Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC). ANVISA.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-anvisa-n-978-de-6-de-junho-de-2025-635044217
- **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde**. Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz, 2013.
https://bibliotecadigital.anvisa.gov.br/jspui/handle/anvisa/1772
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• **Técnico de Segurança do Trabalho**

- Fundamentos de Segurança do Trabalho: Arranjo Físico; Análise de Projetos – Edificações; Cor e Sinalização; Superfícies de Trabalho; Trabalho em Altura; Materiais: Transporte, Armazenamento e Manuseio; Conceituação, Classificação, Causas e Consequências do Acidente do Trabalho; Segurança em Laboratório; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Ferramentas Manuais; Ferramentas Portáteis; Proteção de Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos sob Pressão; Segurança na Soldagem; em Eletricidade; na Construção Civil; Equipamentos de Proteção Individual; Fundamentos de Higiene do Trabalho; Noções de Ventilação Industrial; Saneamento do Meio; Proteção contra Incêndios; Noções de Primeiros Socorros; Noções de Estatísticas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. As Normas Regulamentadoras (NR) serão exigidas em sua redação vigente na data de aplicação da prova objetiva, observados os respectivos prazos de transição.
- NR-06 - **Equipamento de Proteção Individual EPI**.
- NR-10 - **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**.
- NR-18 - **Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção**.

- NR-32 - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
- NR-35 - **Trabalho em Altura**.
- **Segurança e Medicina do Trabalho**. Equipe Atlas, Editora Atlas.
- **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz.
http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirossocorros.pdf
- **Instrução Técnica Nº 02/2025**: **Conceitos básicos de segurança contra incêndio**. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

• Técnico em Computação
Arquitetura de computadores; hardware e periféricos; montagem e instalação de microcomputadores e acessórios. Instalação e configuração de softwares em geral. Sistema operacional Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word e planilha eletrônica Microsoft Excel. Gerenciadores de e-mail. Redes de computadores: definições, arquitetura, estrutura e topologia; cabeamento estruturado; redes sem fio (wireless), access point e roteamento; protocolos de comunicação e TCP/IP; instalação e configuração de modem/roteador. Políticas de segurança na internet; vírus e antivírus (prevenção e remoção). As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.

• Técnico em Radiologia
Os aparelhos de Raio X; os filmes de Raio X; a tomografia: aplicações; a ultrassonografia: aplicações; exames radiológicos: efeitos da radiação e proteção radiológica; equipamentos e acessórios radiológicos; processamento manual e automático de filmes para radiodiagnóstico; câmara escura, cuidados e preparação de materiais; contrastes radiológicos (tipo e utilização); formação da imagem radiográfica (analógica e digital - noções de CR/DR); técnicas radiográficas: crânio, face, coluna vertebral, ossos e articulações, aparelho urinário, vias biliares e tórax; anatomia radiográfica (conhecimentos básicos); ética e legislação profissional: Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022** - Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.
- **Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas**. Resolução CONTER nº 15, de 12 de dezembro de 2011.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Aplicador ABA, Assistente Social, Biomédico - Aguaí, Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Psicólogo Especialista em ABA e Terapeuta Ocupacional** será constituída por:

1) LÍNGUA PORTUGUESA
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas; Sistema Métrico e seus Derivados; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Aplicador ABA
- Fundamentos da Análise do Comportamento: comportamento e ambiente; estímulo e resposta; reforço positivo e negativo; punição; extinção. Princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA): definição e características da ABA; dimensões da ABA; avaliação comportamental; planejamento de intervenção; coleta e análise de dados; monitoramento de progresso; ética na prática da ABA; trabalho interdisciplinar; intervenção baseada em evidências. Transtorno do Espectro Autista (TEA): definição e características clínicas; critérios diagnósticos e níveis de suporte (conforme DSM-5-TR / CID-11); déficits na comunicação social; padrões restritos e repetitivos de comportamento; comorbidades frequentes (TDAH, ansiedade, deficiência intelectual); sinais precoces; importância da intervenção precoce; inclusão escolar da pessoa com TEA. Legislação e direitos: Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Estatuto da Criança e do Adolescente. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)**. Ministério da Saúde. Brasília: MS, 2014.
- **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. José Ferreira Belisário Filho, Patrícia Cunha. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.
- **Psicologia do Desenvolvimento**. Angela M. Brasil Biaggio. 24ª Edição. Editora Vozes.
- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.
- Demais livros técnicos sobre os assuntos citados.

• Assistente Social

- Fundamentos do Serviço Social: história do Serviço Social no Brasil; questão social e suas expressões; projeto ético-político profissional; fundamentos teórico-metodológicos; as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do trabalho profissional; instrumentalidade e instrumentos técnico-operativos (entrevista, visita domiciliar, estudo social, perícia, parecer e relatório social); competências e atribuições privativas do assistente social. Ética e regulamentação profissional: Código de Ética Profissional do/a Assistente Social; princípios fundamentais, direitos, deveres e sigilo profissional; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993); o conjunto CFESS/CRESS. Política social e Seguridade Social: Estado, sociedade e políticas sociais; a Seguridade Social na Constituição Federal de 1988 (saúde, previdência e assistência social); intersetorialidade. Política de Assistência Social e SUAS: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; níveis de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade); CRAS, CREAS e equipamentos; benefícios (BPC e benefícios eventuais); trabalho social com famílias; vigilância socioassistencial. Atuação do assistente social na saúde: o Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990) e a inserção do Serviço Social na política de saúde; trabalho interdisciplinar e intersetorialidade saúde/assistência. Direitos e legislação social por segmento: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, com a redação da Lei nº 14.423/2022); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); rede de proteção e garantia de direitos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - arts. 194 a 204 (Seguridade Social e Assistência Social).
- **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), texto consolidado (com a Lei nº 12.435/2011).
- **Lei nº 8.662/1993** - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
- **Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Lei Nº 12.852 de 5 de agosto de 2013** - Estatuto da Juventude.
- **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição)** - Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
https://www.cfess.org.br/legislacao/index?LegislacaoSearch%5Bid_legislacao_categoria%5D=3
- **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014**. Aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 e atualizada pela Resolução CNAS nº 13/2014. Ministério do Desenvolvimento Social.
- **Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004.
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf
- **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf
- **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Brasília: CFESS, 2010.
- **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. Marilda Vilela Iamamoto. São Paulo: Cortez.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).
- Demais livros técnicos sobre os assuntos citados.

• Biomédico - Aguaí

- Bioquímica: Metodologia técnica, dosagem, curvas de calibração e Controle de Qualidade. Ácido Úrico, Bilirrubinas, Colesterol, Creatinina, Enzimas, Ferro sérico, Glicose, Lipídeos, Mucoproteínas, Triglicerídeos, Ureia. Hematologia: Noções gerais sobre cito-hematologia: Elementos figurados do sangue; Contagem em câmara: hemácias, leucócitos e plaquetas; Coloração habitual; Dosagem de hemoglobina. Imuno-Hematologia: Determinação dos grupos sanguíneos; Determinação do antígeno RH, DU; Prova de Coombs. Hemostasia: Noções gerais de coagulação; Tempo de sangramento; Tempo de coagulação; Prova de laço; Retratação do coágulo; Tempo e atividades de protrombina. Imunologia: Noções gerais sobre as reações "antígeno-anticorpo"; Diagnóstico Laboratorial nas Moléstias Sexualmente Transmissíveis; Diagnóstico Laboratorial na Moléstia de Chagas, Toxoplasmose, Mononucleose infecciosa, Autoimunes, Estreptocócicas; Diagnóstico Imunológico da gravidez. Microbiologia: Noções gerais sobre Microbiologia: Meios de cultura, esterilização e colonizações; Metodologia e identificação de germes Gram-positivos e Gram-negativos mais comuns, nos líquidos biológicos: Urina; Escarro e exsudatos garganta, ouvido, etc.; Exsudatos de trato genital; Testes de sensibilidade a antibióticos e quimioterápicos. Parasitologia: Métodos laboratoriais para diagnóstico laboratorial de Parasitos intestinais no homem; Diagnóstico dos protozoários (Malária); Diagnóstico dos Helmintos. Análise da Urina: Bioquímica primária; Elementos figurados no sedimento urinário. Ética. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Bioquímica Clínica para o Laboratório: Princípios e Interpretações**. Valter T. Motta. Medbook.
- **Hemograma: Manual de Interpretação**. Renato Failace; Flavo Beno Fernandes. Porto Alegre: Artmed.
- **Imunologia Celular e Molecular**. Abul K. Abbas; Andrew H. Lichtman; Shiv Pillai. Rio de Janeiro: Elsevier.
- **Microbiologia**. Luiz Rachid Trabulsi; Flavio Alterthum. São Paulo: Atheneu.
- **Parasitologia Humana**. David Pereira Neves. São Paulo: Atheneu.
- **Uroanálise e Fluidos Biológicos**. Flávio Buratti Gonçalves; Meire Luiz; Thais Fernanda Silva Barbosa de Freitas. São Paulo: Editora Técnica do Brasil.
- **Código de Ética do Biomédico** - Conselho Federal de Biomedicina (CFBM).

• Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional

- Física das radiações e formação da imagem: natureza e produção dos raios X; interação da radiação com a matéria; grandezas e unidades dosimétricas; fatores de exposição (kV, mA, tempo) e sua influência na qualidade da imagem e na dose; formação da imagem radiográfica; sistemas digitais (CR e DR); processamento, qualidade e artefatos. Proteção radiológica: princípios (justificação, otimização/ALARA e limitação de dose); proteção do paciente, do trabalhador e do público; blindagens, EPIs, monitoração individual e de área (dosimetria), classificação de áreas e controle de qualidade; legislação aplicável às diferentes modalidades — Norma CNEN NN 3.01 (Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação), RDC Anvisa nº 611/2022 e respectivas Instruções Normativas de radiodiagnóstico e, em noções gerais, as normas de medicina nuclear (CNEN NN 3.05 e RDC Anvisa nº 38/2008) e de radioterapia (CNEN NN 6.10 e RDC Anvisa nº 20/2006). Modalidades do núcleo: radiologia convencional (equipamentos, técnica e posicionamento/incidências); tomografia computadorizada (princípios, formação da imagem e protocolos); ressonância magnética (princípios físicos, sequências, protocolos e, sobretudo, segurança em RM — zonas de segurança, contraindicações, objetos ferromagnéticos e triagem do paciente). Noções gerais de outras modalidades de imagem e terapia: ultrassonografia (princípios físicos, transdutores, modos de imagem e Doppler, natureza não ionizante do método); densitometria óssea (princípios, indicações e aquisição); medicina nuclear (radiofármacos, decaimento, gamma-câmara/SPECT, fontes não seladas e noções de rejeitos radioativos); imagem híbrida PET-CT e PET-RM; e radioterapia e dosimetria clínica (teleterapia, braquiterapia e fluxo de simulação, planejamento e dosimetria, observadas

as atribuições do biomédico dosimetrista). Meios de contraste (iodados e à base de gadolínio): vias de administração, indicações, contraindicações, reações adversas e condutas iniciais; e noções gerais sobre radiofármacos. Anatomia radiológica e seccional aplicada ao posicionamento e aos protocolos. Informática médica e gestão de imagens: PACS, RIS e padrão DICOM; aquisição, processamento, pós-processamento e reconstrução de imagens (MPR, 3D e MIP); armazenamento, manipulação e documentação de imagens e informações médicas. Biossegurança, controle de infecção e atendimento humanizado ao paciente. Ética e exercício profissional do Biomédico habilitado em Imagenologia/Radiologia: atribuições, habilitações e limites de atuação por modalidade, nos termos da Resolução CFBM nº 234/2013 (incluída a atuação em ultrassonografia sob supervisão médica e a vedação de emissão de laudo diagnóstico, privativa do médico radiologista); Código de Ética do Biomédico; princípios e diretrizes do SUS. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Ciência Radiológica para Tecnólogos: Física, Biologia e Proteção**. Stewart C. Bushong. Rio de Janeiro: Elsevier.
- **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada**. Kenneth L. Bontrager; John P. Lampignano. Rio de Janeiro: Elsevier.
- **Ressonância Magnética Prática**. Catherine Westbrook; John Talbot. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- **Norma CNEN NN 3.01** - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 344/2025). Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- **Norma CNEN NN 3.05** - Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Medicina Nuclear. Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- **Norma CNEN NN 6.10** - Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia (Resolução CNEN nº 176/2014). Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- **RDC Anvisa nº 611, de 9 de março de 2022** - requisitos sanitários para serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista, e respectivas Instruções Normativas da série nº 90 a 97/2021.
- **RDC Anvisa nº 38, de 4 de junho de 2008** - instalação e funcionamento de Serviços de Medicina Nuclear "in vivo".
- **RDC Anvisa nº 20, de 2 de fevereiro de 2006** - funcionamento de serviços de radioterapia.
- **Resolução CFBM nº 234, de 5 de dezembro de 2013** - atribuições do Biomédico habilitado no diagnóstico por imagem e terapia. Conselho Federal de Biomedicina (CFBM).
- **Código de Ética do Biomédico** - Conselho Federal de Biomedicina (CFBM).
- **Lei nº 8.080, de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).

• Enfermeiro do Trabalho
- Fundamentos de Enfermagem (conhecimentos e princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem). Administração de medicamentos e uso seguro de medicamentos. Assepsia; métodos de desinfecção, esterilização e limpeza. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e processo de enfermagem. Consulta de Enfermagem do Trabalho. Legislação do exercício profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017). Especialização em Enfermagem do Trabalho (Lei nº 7.410/1985). Segurança e Medicina do Trabalho na Consolidação das Leis do Trabalho (arts. 154 a 201). Normas Regulamentadoras: NR-1 (disposições gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO/PGR, incluídos os fatores de riscos psicossociais); NR-4 (SESMT); NR-5 (CIPA); NR-6 (EPI); NR-7 (PCMSO); NR-9 (avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos); NR-15 (atividades e operações insalubres); NR-16 (atividades e operações perigosas); NR-17 (ergonomia); NR-32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde). Norma Regulamentadora NR-32 em detalhe: risco biológico; risco químico em ambiente hospitalar (quimioterápicos, gases anestésicos e agentes esterilizantes); radiações ionizantes; manuseio e descarte de materiais perfurocortantes. Acidente com material biológico e profilaxia pós-exposição (PEP). Imunização do trabalhador da área da saúde, com destaque para o esquema de hepatite B. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde na ótica da proteção do trabalhador. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS). Ergonomia hospitalar: mobilização e movimentação de pacientes, trabalho em turnos e trabalho noturno. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e exames ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), bem como o controle de seus vencimentos. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). Identificação de fatores de risco ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes). Conceito de acidente do trabalho e de doença ocupacional, profissional e do trabalho; nexo causal e Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP). Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT); Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR); dermatoses ocupacionais. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e a Lei nº 8.213/1991. Investigação de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais. Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT). Conceitos básicos de epidemiologia aplicados à saúde ocupacional. Indicadores de saúde ocupacional (absenteísmo, afastamentos previdenciários, CID predominantes, exames vencidos e realizados, acidentes e CAT emitidas) e elaboração de relatórios gerenciais. Saúde mental no trabalho: fatores de riscos psicossociais, estresse ocupacional, síndrome de burnout e assédio, e seu gerenciamento no PGR. Planejamento e execução de programas e campanhas de promoção da saúde do trabalhador; vacinação ocupacional e Programa Nacional de Imunizações (PNI) aplicado ao trabalhador; prevenção de doenças crônico-degenerativas (hipertensão e diabetes), tabagismo e alcoolismo. Interface com o Médico do Trabalho, SESMT, Segurança do Trabalho e Recursos Humanos; readaptação e reabilitação profissional; gestão do retorno ao trabalho; acompanhamento de colaboradores em restrição laboral e de afastamentos previdenciários. eSocial - eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (S-2210, S-2220 e S-2240). Gestão documental dos prontuários ocupacionais e sigilo das informações de saúde. Sistema Único de Saúde - SUS (Lei nº 8.080/1990). Noções de suporte básico de vida e primeiros socorros no ambiente de trabalho.
- **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, e **Decreto nº 94.406/1987** - Dispõem sobre o exercício profissional da Enfermagem.
- **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** - Resolução COFEN nº 564/2017.
- **NR-1** - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (inclusão dos fatores de riscos psicossociais - Portaria MTE nº 1.419/2024).
- **NR-4** - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).
- **NR-5** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
- **NR-6** - Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- **NR-7** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
- **NR-9** - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
- **NR-15** - Atividades e Operações Insalubres.
- **NR-17** - Ergonomia (e Manual de Aplicação da NR-17).
- **NR-32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Planos de Benefícios da Previdência Social (acidente de trabalho e CAT).
- **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).
- **RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018** - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais**.
- **Uso Seguro de Medicamentos: Guia para Preparo, Administração e Monitoramento**. São Paulo: COREN-SP, 2017.
- **Processo de Enfermagem: Guia para a Prática**. Alba Lúcia B. L. de Barros. São Paulo: COREN-SP, 2015.

- **Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde**. Organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

• Farmacêutico

- Farmacotécnica e Farmacologia. Bioquímica: Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Análise da Urina. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação, agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Farmacologia**. Penildon Silva. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan.
- **Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998** - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, e suas atualizações.
- **Resolução Nº 724, de 29 de abril de 2022**. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares.
- **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.
- **Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira**. 3ª edição. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, DF: ANVISA, 2026.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).
- Demais livros técnicos sobre os assuntos citados.

• Fonoaudiólogo

- Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Anatomia e fisiologia dos músculos e funções orofaciais. Bases neurofisiológicas da deglutição. Fisiopatologia respiratória. Traqueostomia. Válvula de Fala. Avaliação instrumental, diagnóstico e tratamento das Disfagias neurogênicas e mecânicas. Desenvolvimento de Linguagem e Neuropsicomotor. Doenças neurodegenerativas: avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações de Deglutição, Fala e Linguagem. Fonoaudiologia ambulatorial. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Código de Ética da Fonoaudiologia** - https://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2023.pdf

Livros e Publicações digitais no endereço: www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/guias-e-manuais/

- Parâmetros Assistenciais em Fonoaudiologia. Brasília, 2017.
- Guia da Atuação da Fonoaudiologia na Saúde do(a) Trabalhador(a). Volume I: Audição, Equilíbrio e Perícia. Brasília, 2024.
- Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia - 3ª Edição. Janeiro 2010.
- Contribuição da Fonoaudiologia para o Avanço do SUS. 2015.
- Guia de Orientação na Avaliação Audiológica. Volume I. Audiometria tonal limiar, logoaudiometria e medidas de imitância acústica. 2023.
- Atuação do Fonoaudiólogo em Avaliação e Reabilitação do Equilíbrio Corporal.
- Audiologia Ocupacional FAQ.
- **Prática da Audiologia Clínica**. Teresa Maria Momensohn Santos e Iêda Chaves Pacheco Russo. Editora: Cortez Editora.
- **Fonoaudiologia: Avaliação e Diagnóstico**. Leandro de Araújo Pernambuco e Ana Manhani Cáceres Assenço. Editora: Thieme Revinter, 2020.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).
- Demais livros técnicos sobre os assuntos citados.

• Psicólogo Especialista em ABA

- Programas Terapêuticos baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Neurodesenvolvimento. Análise Funcional do Comportamento. Práticas Terapêuticas. Avaliações Comportamentais. Programas de Ensino. Prontuários. Prevenção e Tratamento de Alterações Cognitivas, Afetivas e Psicomotoras. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função.
- **Análise do Comportamento Aplicada ao Desenvolvimento Atípico com Ênfase em Autismo**. Daniel Carvalho de Matos (Organizador). 1ª edição. Universidade Ceuma. Ed. AICSA 2016. https://crpma.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Analise-do-Comportamento-Aplicada-ao-Autismo.pdf
- **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- **Nota Técnica Nº 23/2025**. Orientações às psicólogas e psicólogos, acerca das intervenções comportamentais baseadas na Análise do Comportamento Aplicada no contexto do Transtorno do Espectro Autista. Conselho Federal de Psicologia. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/07/nota_tecnica_TEA_WEB.pdf?utm_source=chatgpt.com
- **Psicologia do Desenvolvimento**. Angela M. Brasil Biaggio. 24ª Edição. Editora Vozes.
- **Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.
- **Código de Ética da Psicologia**. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).
- Demais livros técnicos sobre os assuntos citados.

• Terapeuta Ocupacional

- Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de Terapia Ocupacional. Princípios éticos e legislação específica. Estrutura Anátomo-fisiológica e cinesiológica do ser humano e o processo patológico geral e dos sistemas. Métodos, técnicas de avaliação e registro em Terapia Ocupacional. Seleção e análise de atividades. Terapia Ocupacional em pediatria. Etapas do desenvolvimento sensório-motor. Desenvolvimento sensorial perceptivo, cognitivo, motor, normal e suas alterações. Terapia Ocupacional em Neuropediatria. Terapia Ocupacional em Cardio-pulmonar. Aparelho cardíaco e respiratório e suas patologias. Prevenção e reabilitação cardíaca. Terapia Ocupacional em Neurologia. Semiologia e avaliação. Patologias e aplicação da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia. Avaliação. Interdisciplinaridade na abordagem de idoso. Doenças cardiovasculares. Osteoartropatias. Distúrbios Neuropsicológicos. Reabilitação cognitiva. Atividades individuais e em grupo. Terapia Ocupacional em Queimados. Pele e anexos. Classificação quanto a extensão e profundidade das queimaduras. Fisiopatologia. Cicatrização. Tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Traumato-ortopedia. Fraturas: Patologia, Processos de consolidação, Aspectos clássicos, Complicações, Princípios de tratamento, Particularidades das fraturas em crianças e Traumatismos da coluna vertebral e tórax, das

extremidades inferiores e superiores e traumatismos articulares. Patologias ortopédicas infantis. Intervenção e tratamento Terapêutico Ocupacional. Terapia Ocupacional em Oncologia. Prescrição e utilização de próteses, adaptações e oríases. Terapia Ocupacional em Psiquiatria. Psicopatologias e tratamento. Terapia Ocupacional em Reumatologia. Doenças reumáticas: Classificação e etiopatogenias e Anamnese e exame físico. Síndromes dolorosas regionais e sistêmicas. Doenças degenerativas, inflamatórias do tecido no adulto. Tratamento do paciente reumático. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da Função. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

- **Código de Ética** - Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3386
- **Saúde e Reabilitação**: Métodos, Abordagens e Intervenções para Ganho de Autonomia, Independência ou Participação. Volume 2. Adriano Conrado Rodrigues. São Paulo: 2018.
- **Contextos da Educação, Saúde, Previdência e Assistência Social**. Volume 3. Adriano Conrado Rodrigues. São Paulo: 2018.
- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Sistema Único de Saúde (SUS).
- Demais livros técnicos sobre os assuntos citados.

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – CONDERG

1. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2. A Prova de Aptidão Física será realizada em data, horário e local a serem publicados, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1. Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

3.3. ENTREGAR ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, **EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DESTA PROVA**, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar a Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

3.4. O atestado médico, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

3.5. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

4. O candidato que não atender aos **itens 3.1. a 3.5.** deste anexo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, excluído do Processo Seletivo.

5. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção, bermuda ou agasalho, camiseta, meias e tênis.

6. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Processo Seletivo.

7. Os casos temporários de alterações psicológicas e/ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, recuperação devido a procedimentos cirúrgicos, dentre outros) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração e não servirão como justificativa para alteração da data da prova, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será excluído do Processo Seletivo.

9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora a Prova de Aptidão Física, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

10. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

11. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os testes.

12. As duas modalidades de teste da Prova de Aptidão Física terão o conceito de **"APTO"** ou o conceito de **"INAPTO"**.

13. Para ser **aprovado na Prova de Aptidão Física**, o candidato deverá ser considerado **"APTO"** nas duas modalidades de teste.

14. <u>INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA</u>:

14.1. Farmer Walk/Caminhada do Fazendeiro (Masculino e Feminino):

14.1.1. O teste Farmer Walk deverá ser realizado em local plano e demarcado com uma distância entre linhas de 15 metros medidos de uma borda externa a outra de cada linha.
14.1.2. O candidato deverá iniciar o teste atrás da linha de partida preparado e pronto, aguardando o sinal do examinador. Ao sinal do examinador o candidato flexiona as pernas para com segurança levantar os pesos, cada peso em uma mão, após segurar os pesos e ficar na posição inicial do teste com os joelhos e costas totalmente estendidos.
14.1.3. Logo em seguida o examinador dará o sinal de partida e o candidato iniciará o teste.
14.1.4. O candidato deverá percorrer, ininterruptamente e sem parada para descanso, a distância estipulada no teste, alcançando a linha de chegada, sendo permitido andar durante a sua realização.
14.1.5. Ao final do percurso, o candidato deverá colocar os pesos no chão cuidadosamente, não podendo largar os mesmos. Não será permitido parar ou deixar cair os pesos durante a realização do teste, nestes casos o candidato será considerado inapto.

14.2. Corrida (Masculino e Feminino):

14.2.1. O candidato deverá correr ou caminhar, ininterruptamente a distância de (**2.000 metros para os homens e 1.600 metros para as mulheres**) durante o tempo de 12 minutos, podendo se deslocar em qualquer ritmo.
14.2.2. Será dado o início do teste e após os 12 minutos será emitido um sinal sonoro, nesse momento o candidato deverá parar ou se deslocar perpendicularmente à pista, não podendo se deslocar no sentido progressivo ou regressivo, aumentando ou diminuindo a distância percorrida.
14.2.3. O candidato só poderá abandonar a pista após assinar a planilha onde o examinador anotou sua distância percorrida, sendo assim liberado pela banca examinadora.
14.2.4. O candidato não poderá dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
14.2.5. O candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo caso não cumpra o estabelecido nesse anexo.
14.2.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser: asfáltico, de concreto, sintético, gramado, de carvão, de cascalho, de saibro, ou outros tipos de materiais existentes.

14.3. A AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA SEGUIRÁ AS SEGUINTES TABELAS:

MASCULINO		
Teste	**Atividade**	**Distância**
Farmer Walk	Deslocamento com 50 kg	15 metros
Teste	**Atividade**	**Tempo**
Corrida	Percorrer 2.000 metros	12 minutos

FEMININO		
Teste	**Atividade**	**Distância**
Farmer Walk	Deslocamento com 30 kg	15 metros
Teste	**Atividade**	**Tempo**
Corrida	Percorrer 1.600 metros	12 minutos

ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – CONDERG

1. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU e Motorista - S. Sebastião da Grama**, serão considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem divulgados por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova Prática, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1 Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

4. A Prova Prática será a reprodução de atividades na qual serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades serão padronizadas e darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

5. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo com a execução das atividades pertinentes ao emprego a que concorre.

6. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos**.

7. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste Processo Seletivo e as imagens são confidenciais e de uso exclusivo da SigmaRH e não serão aceitos pedidos de vista decorrentes de recursos interpostos.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SAMU E MOTORISTA - S. SEBASTIÃO DA GRAMA**

8.1. Para o emprego de **Condutor de Ambulância - SAMU e Motorista - S. Sebastião da Grama**, o candidato será submetido à Prova de **BALIZA** e **TRAJETO**, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

8.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

8.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	**Conceito**
Baliza	Aprovado ou Reprovado
Trajeto (sujeito a reprovação pela falta eliminatória)	**Pontos Perdidos**
Verificação do Veículo	De 0,0 a 10,0
Acionamento e Funcionamento do Motor	De 0,0 a 5,0
Faltas Graves (10 pontos)	Quantidade de Faltas x 10
Faltas Médias (6 pontos)	Quantidade de Faltas x 6
Faltas Leves (4 pontos)	Quantidade de Faltas x 4
Estacionamento e/ou Parada (Garagem / meio-fio)	De 0,0 a 5,0
Precisão nos atos de desligar os equipamentos	De 0,0 a 5,0

8.4. A delimitação da vaga balizada atenderá as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
- Comprimento total do veículo, acrescido de 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de 40% (quarenta por cento).

8.5. O candidato que não colocar o veículo totalmente dentro da área balizada (incluindo os retrovisores) em, no máximo, três tentativas no tempo total de 5 (cinco) minutos, encostar em qualquer uma das balizas ou no meio-fio ou ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída) será excluído do Processo Seletivo e não poderá realizar o Trajeto.

8.6. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 6 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 4 (quatro) pontos negativos.

8.7. As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:

8.7.1. Faltas Eliminatórias:
Desobedecer à sinalização semafórica; Avançar sobre o meio fio; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas da prova; Avançar a via preferencial; Provocar acidente durante a realização da prova; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

8.7.2. Faltas Graves:
Desobedecer à sinalização da via, ao agente da autoridade de trânsito e de parada obrigatória; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

8.7.3. Faltas Médias:
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

8.7.4. Faltas Leves:
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

ANEXO V
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – CONDERG

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

REQUER reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(***OBS.:*** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – CONDERG

AGUAÍ

Assistente Social - Aguaí
Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Cumprir normas e rotinas estabelecidas pela SMS; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; Realizar visita e atendimento domiciliar, quando necessário; Participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; Atuar como Profissional de Referência; Realizar acolhimento e triagem; Realizar estudo social; Realizar grupo de Orientação e Apoio às Famílias; Grupos de Direito e Cidadania e Grupos de Atualidades; Realizar atendimentos individuais e encaminhamentos, quando necessário; Fazer a articulação com a Rede de Proteção Social (Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, CREAS e CRAS) e outras parcerias (Senac, Senai, Previdência Social, IFE, Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, Cartório de Registro Civil Municipal, entre outros); Coordenar o grupo de família; e Executar tarefas afins.
Auxiliar de Laboratório - Aguaí
Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Acolher os usuários com escuta qualificada; Participar de todos os treinamentos propostos; Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; Receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; Executar tarefas afins.
Biomédico - Aguaí
Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; Cumprir atos, normas, ordem de serviços, instruções e portarias apresentadas por seus supervisores; Cumprir normas de boas práticas; comunicar se; Cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho; Prestar assistência ao paciente; Realizar coleta de material para realização de exames laboratoriais dos pacientes; Realizar exames laboratoriais; Demonstrar competências pessoais; Realizar análises clínico-laboratoriais nas áreas de Microbiologia, Parasitologia Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Uranálise, Controle de Qualidade, Gasometria, Radioimunoensaio e áreas similares nos âmbitos de unidades de pronto atendimento e hospitalar; Realizar exames de laboratório necessários ao diagnóstico das doenças; Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Serviços de hemoterapia; Realizar todos os procedimentos técnicos de banco de sangue, análises de tipagem sanguínea, provas de incompatibilidade, pesquisa de parasitas, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados do mesmo modo, Assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades; Programar, orientar, executar, supervisionar, responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, elaborando pareceres técnicos e laudos; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos; Participar da equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine; notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; Realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID 19; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato.
Cuidador em Saúde - Aguaí
Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Cumprir normas e rotinas estabelecidas pela SMS; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; Realizar visita e atendimento domiciliar, quando necessário; Participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; Participar da reunião quinzenal com a terapeuta ocupacional; Atuar como Profissional de Referência; Apoiar, esporadicamente, o preparo dos cafés; Servir e monitorar o café da manhã e da tarde; Realizar e coordenar o "Bom Dia", que consiste em acolher os pacientes, transmitir recados e realizar a oração do dia; Monitorar, acompanhar e/ou coordenar (quando necessário) alongamento e caminhada com profissional de nível técnico; Realizar a contagem diária dos pacientes e encaminhar ao auxiliar administrativo para solicitar a alimentação; Monitorar as vendas externas (verdura/artesanato) quando necessário; Participar das oficinas terapêuticas, conforme escala; Registrar nome do paciente, atividade realizada, estado geral e comportamento do mesmo; Servir e acompanhar as refeições dos pacientes; Anotar as atividades dos pacientes em prontuários; Auxiliar na limpeza e organização dos armários das oficinas e do estoque; Guardar os materiais e trancar os armários no fim do expediente; Participar do grupo de referência juntamente com os técnicos; Participar das assembleias com os pacientes; Controlar presença dos familiares no grupo de família; Participar e colaborar nos passeios externos do serviço; Aplicar técnicas de Dança Circular, grupo de Jogos e realizar a roda de música; e Executar tarefas afins.
Enfermeiro do Trabalho - Aguaí
Atuar como referência técnica e operacional da Enfermagem do Trabalho no âmbito do CONDERG, promovendo a padronização dos fluxos entre matriz, filiais, unidades e municípios vinculados. Assistência em Saúde Ocupacional: Prestar assistência de enfermagem aos trabalhadores; durante o atendimento ocupacional; Realizar consulta de enfermagem ocupacional quando aplicável; Coordenar o recebimento, conferência e registro de atestados; organizar convocações para avaliação médica; acompanhar afastamentos previdenciários, retornos ao trabalho, restrições e processos de readaptação, em integração com o Médico do Trabalho e o RH. Executar procedimentos de enfermagem relacionados à saúde ocupacional; Acompanhar colaboradores afastados por doença ou acidente de trabalho; Realizar acompanhamento dos trabalhadores pertencentes aos grupos de risco; Apoio ao Médico do Trabalho: Auxiliar o Médico do Trabalho na execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Organizar e acompanhar exames: Admissionais; Periódicos; Retorno ao trabalho; Mudança de função; Demissionais. Controlar vencimentos dos exames ocupacionais. Organizar agendas médicas ocupacionais. Preparar prontuários para atendimento. Auxiliar na emissão e controle dos ASOs. Acompanhar avaliações clínicas e exames complementares. Gestão de Indicadores: Elaborar e acompanhar

indicadores relacionados à saúde ocupacional, tais como: Absenteísmo; Afastamentos previdenciários; CID predominantes; Doenças ocupacionais; Acidentes de trabalho; CAT emitidas; Exames vencidos; Exames realizados; Campanhas realizadas; Vacinação ocupacional; Monitoramentos específicos previstos no PCMSO. Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar decisões da Administração. Vigilância em Saúde do Trabalhador: Identificar fatores de risco ocupacionais. Monitorar agravos relacionados ao trabalho; Participar das investigações de acidentes de trabalho; Participar da investigação de doenças ocupacionais; Acompanhar colaboradores expostos a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; Desenvolver ações visando redução do adoecimento ocupacional; Promoção da Saúde: Planejar, organizar e executar programas de promoção da saúde, incluindo: Campanhas de vacinação; Saúde mental; Ergonomia; Prevenção de LER/DORT; Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Alcoolismo; Qualidade de vida; Alimentação saudável; Saúde da mulher; Saúde do homem; Outubro Rosa; Novembro Azul; Janeiro Branco; Setembro Amarelo; Demais campanhas institucionais. Educação Permanente: Ministrar treinamentos relacionados à saúde ocupacional; Desenvolver ações educativas para prevenção de acidentes; Orientar colaboradores quanto às normas de saúde ocupacional; Participar de integrações de novos colaboradores; Apoiar treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras; Gestão Documental**:** Manter organizados os prontuários ocupacionais; Controlar documentos do PCMSO; Alimentar sistemas de gestão ocupacional; Garantir o sigilo das informações de saúde; Elaborar pareceres técnicos de enfermagem quando necessários; Interface com Recursos Humanos: Apoiar processos relacionados aos afastamentos previdenciários; Auxiliar no acompanhamento de colaboradores em restrição laboral; Subsidiar processos de readaptação funcional; Auxiliar na gestão do retorno ao trabalho; Fornecer informações técnicas para auditorias, fiscalizações e órgãos de controle; Interface com Segurança do Trabalho: Atuar de forma integrada com os Técnicos de Segurança do Trabalho; Participar da elaboração, revisão e acompanhamento do PGR; Participar das inspeções dos ambientes de trabalho; Colaborar na análise ergonômica quando necessário; Participar da elaboração de programas preventivos; Gestão do SESMT: Contribuir para o planejamento das ações do SESMT; Participar da elaboração de protocolos internos; Elaborar procedimentos operacionais relacionados à saúde ocupacional; Participar de auditorias internas e externas; Elaborar relatórios técnicos; Participar das reuniões do SESMT; Alimentar e manter atualizados os sistemas de gestão ocupacional, especialmente o ESO, acompanhando a consistência das informações necessárias aos eventos de SST do eSocial, em integração com o RH e a Segurança do Trabalho. Outras atividades: Cumprir as normas institucionais, Código de Ética da Enfermagem, legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras; Zelar pelo patrimônio institucional; Executar outras atividades correlatas à função, compatíveis com sua formação profissional e determinadas pela chefia imediata; Planejar, monitorar e analisar indicadores epidemiológicos e de saúde ocupacional da instituição, elaborando relatórios gerenciais e propondo planos de ação para redução do absenteísmo, prevenção de doenças ocupacionais, promoção da saúde do trabalhador e atendimento às exigências legais, atuando de forma integrada com o Médico do Trabalho, SESMT, Recursos Humanos e gestores das unidades.

Farmacêutico - Aguaí

Responsabilidade técnica perante a Instituição, aos órgãos de vigilância sanitária e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica, ficando a responsabilidade de realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico – científicos. Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas relacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico; Alterar rotinas para melhor desenvolvimento e produtividade da farmácia; Elaborar e atualizar Procedimento Operacional Padrão e kits respeitando as normas da vigilância sanitária; Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; Atualizar anualmente a padronização de medicamentos; Realizar compra mensal de medicamentos; Participação em Pregão de medicamentos; Treinamento e educação continuada para funcionários; Preencher dados necessários no caderno e no sistema de controle de dispensação de medicamentos psicotrópicos visando a portaria 344/98; Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância; Dispensar, por pacientes, medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados; Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade; Preparar kits; Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando; Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Controlar validades de medicamentos e correlatos; Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional; Zela pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos; Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar; Elaborar e cumprir escalas de trabalho para a equipe da Farmácia;

Fonoaudiólogo - Aguaí

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação, anamnese e diagnóstico fonoaudiológico; realizar todos os tipos de exames competentes ao cargo de fonoaudiologia; Acompanhar a entrega , programação e acompanhamento dos AASI; Realizar controle e estoque de AASI, preencher lista mensal de AASI, respeitando a porcentagem por modelos de aparelhos estabelecidos em portaria; Realizar conferencias dos moldes a serem enviados para cada empresa fornecedora dos aparelhos; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Cumprir escala de trabalho; Acolher os usuários com escuta qualificada; Participar de todos os treinamentos; Efetuar avaliação e diagnostico fonoaudiólogo; Estabelecer tratamentos específicos mas diversas áreas de atuação da fonoaudiologia; Diagnosticar e tratar distúrbios articulatórios, dificuldades de aprendizagem, disfonia, afasia, disfagia, gagueira, deficiência auditiva, etc.; Tratar distúrbios vocais, alterações na fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Fazer terapia de linguagem, voz, e articulação e fazer acompanhamento de alterações dos tratamentos; Orientar pacientes, familiares, gestantes, idosos e professores; Fazer encaminhamentos; Desenvolver atividades de promoção e proteção à saúde em geral (aleitamento materno, saúde auditiva, vocal, entre outras); tratar distúrbios de deglutição; alterações de fluência, de funções orofaciais; Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Organizar e participar de grupos de promoção e prevenção de saúde (recém nascidos, hipertensos idosos e crianças); Prescrever atividades, preparar material terapêutico, indicar e adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; realizar procedimentos de fonoaudiologia para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clinico; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Realizar diagnóstico precoce, Participar de reuniões técnicos administrativos e elaborar documentos relativos a sua área de atuação; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato.

Técnico de Segurança do Trabalho - Aguaí
Assessorar todos os setores nos aspectos de Segurança do Trabalho; Elaborar procedimentos, normas e manuais de segurança conforme orientação técnica; Orientar tecnicamente o cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras; Inspecionar os locais de trabalho e propor medidas preventivas ou corretivas para evitar acidentes; Determinar o uso de EPI's e solicitar junto ao SESMT da Prefeitura os equipamentos necessários; Investigar todos os acidentes de trabalho e estabelecer medidas preventivas e/ou corretivas; Elaboração e/ou atualização do Mapa de Riscos Ambientais juntamente com os empregados e membros da CIPA; Elaborar ou assessorar a execução do GRO/PGR conforme NR1; Emitir CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho - em conjunto com o Serviço de Saúde Ocupacional; Solicitar e assessorar na execução do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais/insalubridade periculosidade, realizado pelo Eng. de Segurança do Trabalho; Implementar e coordenar o processo de instalação de CIPA, assim como participar das reuniões; Promover Campanhas de Prevenção de Acidentes e Diálogos de Segurança nos setores; Criar cronograma e ministrar palestras e treinamentos internos; Inspecionar extintores e providenciar cargas e testes; Orientar isolamento de áreas para evitar acidentes; Indicar sinalizações e placas de segurança; Integração com o Serviço de Medicina do Trabalho; Realizar o envio dos laudos ambientais, atestados de saúde ocupacional, mudanças de setor, e quaisquer outras informações necessárias ao E-social; Emissão de relatórios técnicos para os superiores informando sobre as condições de segurança de maneira geral; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato.

HOSPITAL REGIONAL

Auxiliar de Manutenção - Hospital Regional
Realizar manutenções preventivas e corretivas nas instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral, assim como de bens móveis; providenciar a adequação das instalações físicas para utilização dos e equipamentos médicos hospitalares e de informática; Fazer o recolhimento dos resíduos decorrentes de reformas e outros, bem como a limpeza dos materiais utilizados, e armazenamento dos mesmos. Auxiliar na mudança de móveis e salas em geral; Realizar Serviços de Pintura no complexo hospitalar; auxiliar na mudança de móveis e salas em geral; Manutenção e limpeza das calhas; visitar as locações pré-estabelecidas para a coleta dos resíduos biológicos e resíduos orgânicos; separar os resíduos e armazenar em local apropriado para descarte posterior; executar tarefas relacionadas ao tratamento de água como: verificar níveis dos reservatórios, desligamento da bomba da captação e dosadoras, lavagem dos filtros, remontagem dos produtos químicos utilizados, recolher e analisar as amostras de água, entre outros; Auxiliar o pedreiro nas obras de construção e reformas em geral; Executar serviços de limpeza e conservação em todo perímetro do hospital; recolher resíduos biológicos, orgânicos e químicos em todas as dependências do hospital; executar serviços como roçar grama, carpir pomares, controlar as pragas do jardim; Executar tarefas relacionadas a Caldeira como: limpeza diária do equipamento; verificar o funcionamento dos equipamentos periféricos; acender , abastecer e desligar a fornalha; esquentar a agua e verificar o fluxo do vapor para os setores; Verificar a temperatura da agua para o banho dos pacientes do solar das Magnólias; Executar serviço de portaria, controlar o acesso de veículos liberando somente veículos autorizados a permanecer nas dependências internas, os veículos não autorizados somente liberar para carga e descarga, orientar e encaminhar as pessoas aos destinos solicitados, garantir a segurança básica, a ordem e o bom funcionamento do transito; abrir e fechar cancela, saber trabalhar com pessoas, ter boa comunicação, ter empatia, ser educado, ser prestativo e ser pontual e assíduo.
Auxiliar de Serviços de Nutrição - Hospital Regional
Conferir o cardápio pré-estabelecido pelo nutricionista e separar os alimentos que serão utilizados no dia; Realizar o pré-preparo dos alimentos que serão utilizados durante o dia; Realizar a higienização de utensílios e equipamentos utilizados no dia de serviço; Realizar higienização das áreas internas e externas do Setor de Nutrição;Recolher o lixo do setor e separar nas lixeiras adequadas; Quando necessário, participar do preparo de refeições e também de dietas do lactário, do porcionamento e da distribuição das refeições; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Quando estiver na função de cozinheira: Preparar refeições e sobremesas, controlando a qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados pela nutricionista; Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como auxiliando na limpeza de equipamentos, instalações e utensílios, quando necessário; Coletar amostras dos alimentos produzidos; Registrar a temperatura dos alimentos produzidos; Quando necessário, participar do preparo de dietas do lactário, do porcionamento e da distribuição das refeições; Conferir se todas as geladeiras e freezers estão devidamente fechados antes do final do expediente; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Quando estiver na função de copeira: Recortar as etiquetas das dietas que serão utilizadas no dia; Organizar canecas e marmitas para utilização e deixar organizado para o café da manhã do dia seguinte; Porcionar os alimentos nas canecas e marmitas de acordo com a dieta prescrita pelo nutricionista clínico; Distribuir os alimentos nos setores de acordo com o que foi solicitado em impressos pela enfermagem ou nutricionista ou de acordo com as etiquetas; Garantir o armazenamento e refrigeração adequada dos alimentos; Coletar amostras dos alimentos que estão sendo porcionados; Registrar o número de refeições servidas em planilhas próprias; Higienização de ambiente; Higienização de utensílios; Quando necessário, participar do pré-preparo de alimentos, do preparo de refeições e também de dietas do lactário; Quando necessário, participar da higienização das áreas internas e externas do Setor de Nutrição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Quando estiver na função de Lactarista:Conferir o cardápio pré-estabelecido pelo nutricionista de produção e preparar as refeições de acordo com o mesmo; Realizar o preparo, envase, identificação e armazenamento de dietas enterais e preparações lácteas; Coleta de amostras do que foi produzido; Registrar a temperatura dos alimentos produzidos, Porcionamento do café da tarde que será servido no Solar das Magnólias; Higienização na copa; Controle de temperatura das geladeiras do setor, com registro em tabela própria; Registro de dietas enterais nos livros ata; Realizar as anotações de número de refeições produzidas no lactário diariamente; Quando necessário, participar do pré-preparo de alimentos, do preparo de refeições, do porcionamento e da distribuição das refeições; Quando necessário, participar da higienização das áreas internas e externas do Setor de Nutrição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar descarte de resíduos de materiais provenientes

de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Trabalhar de acordo com o manual de boas práticas de fabricação vigente, seguindo as instruções de trabalho atualizadas; Recortar as etiquetas das dietas que serão utilizadas no dia.

Biomédico em Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional

Atuar na área de Diagnóstico por Imagem e Terapia, dentro dos limites de sua habilitação profissional e da legislação vigente, compreendendo operar equipamentos e sistemas de Radiologia Geral e Especializada (Raio-X convencional, computadorizado e digital), Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Densitometria Óssea, Medicina Nuclear, PET/CT, PET/RM, Radioterapia e Dosimetria, quando devidamente habilitado; definir e aplicar protocolos técnicos; realizar entrevista e avaliação prévia do paciente; administrar meios de contraste e, nas modalidades específicas, radiofármacos, conforme habilitação e protocolos aplicáveis; realizar aquisição, processamento, pós-processamento, reconstrução e documentação de imagens; gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de imagens e informações médicas; atuar em informática médica, atualização tecnológica, pesquisa, coordenação, supervisão e gestão técnica, quando cabível; exercer as demais atividades previstas na Resolução CFBM nº 234/2013, de acordo com a respectiva habilitação profissional e as condições do serviço. Exercer demais atribuições que possuam relação com o emprego.

Enfermeiro do Trabalho - Hospital Regional

Atuar como referência técnica e operacional da Enfermagem do Trabalho no âmbito do CONDERG, promovendo a padronização dos fluxos entre matriz, filiais, unidades e municípios vinculados. Assistência em Saúde Ocupacional: Prestar assistência de enfermagem aos trabalhadores; durante o atendimento ocupacional; Realizar consulta de enfermagem ocupacional quando aplicável; Coordenar o recebimento, conferência e registro de atestados; organizar convocações para avaliação médica; acompanhar afastamentos previdenciários, retornos ao trabalho, restrições e processos de readaptação, em integração com o Médico do Trabalho e o RH. Executar procedimentos de enfermagem relacionados à saúde ocupacional; Acompanhar colaboradores afastados por doença ou acidente de trabalho; Realizar acompanhamento dos trabalhadores pertencentes aos grupos de risco; Apoio ao Médico do Trabalho: Auxiliar o Médico do Trabalho na execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Organizar e acompanhar exames: Admissionais; Periódicos; Retorno ao trabalho; Mudança de função; Demissionais. Controlar vencimentos dos exames ocupacionais. Organizar agendas médicas ocupacionais. Preparar prontuários para atendimento. Auxiliar na emissão e controle dos ASOs. Acompanhar avaliações clínicas e exames complementares. Gestão de Indicadores: Elaborar e acompanhar indicadores relacionados à saúde ocupacional, tais como: Absenteísmo; Afastamentos previdenciários; CID predominantes; Doenças ocupacionais; Acidentes de trabalho; CAT emitidas; Exames vencidos; Exames realizados; Campanhas realizadas; Vacinação ocupacional; Monitoramentos específicos previstos no PCMSO. Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar decisões da Administração. Vigilância em Saúde do Trabalhador: Identificar fatores de risco ocupacionais. Monitorar agravos relacionados ao trabalho; Participar das investigações de acidentes de trabalho; Participar da investigação de doenças ocupacionais; Acompanhar colaboradores expostos a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; Desenvolver ações visando redução do adoecimento ocupacional; Promoção da Saúde: Planejar, organizar e executar programas de promoção da saúde, incluindo: Campanhas de vacinação; Saúde mental; Ergonomia; Prevenção de LER/DORT; Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Alcoolismo; Qualidade de vida; Alimentação saudável; Saúde da mulher; Saúde do homem; Outubro Rosa; Novembro Azul; Janeiro Branco; Setembro Amarelo; Demais campanhas institucionais. Educação Permanente: Ministrar treinamentos relacionados à saúde ocupacional; Desenvolver ações educativas para prevenção de acidentes; Orientar colaboradores quanto às normas de saúde ocupacional; Participar de integrações de novos colaboradores; Apoiar treinamentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras; Gestão Documental**:** Manter organizados os prontuários ocupacionais; Controlar documentos do PCMSO; Alimentar sistemas de gestão ocupacional; Garantir o sigilo das informações de saúde; Elaborar pareceres técnicos de enfermagem quando necessários; Interface com Recursos Humanos: Apoiar processos relacionados aos afastamentos previdenciários; Auxiliar no acompanhamento de colaboradores em restrição laboral; Subsidiar processos de readaptação funcional; Auxiliar na gestão do retorno ao trabalho; Fornecer informações técnicas para auditorias, fiscalizações e órgãos de controle; Interface com Segurança do Trabalho: Atuar de forma integrada com os Técnicos de Segurança do Trabalho; Participar da elaboração, revisão e acompanhamento do PGR; Participar das inspeções dos ambientes de trabalho; Colaborar na análise ergonômica quando necessário; Participar da elaboração de programas preventivos; Gestão do SESMT: Contribuir para o planejamento das ações do SESMT; Participar da elaboração de protocolos internos; Elaborar procedimentos operacionais relacionados à saúde ocupacional; Participar de auditorias internas e externas; Elaborar relatórios técnicos; Participar das reuniões do SESMT; Alimentar e manter atualizados os sistemas de gestão ocupacional, especialmente o ESO, acompanhando a consistência das informações necessárias aos eventos de SST do eSocial, em integração com o RH e a Segurança do Trabalho. Outras atividades: Cumprir as normas institucionais, Código de Ética da Enfermagem, legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras; Zelar pelo patrimônio institucional; Executar outras atividades correlatas à função, compatíveis com sua formação profissional e determinadas pela chefia imediata; Planejar, monitorar e analisar indicadores epidemiológicos e de saúde ocupacional da instituição, elaborando relatórios gerenciais e propondo planos de ação para redução do absenteísmo, prevenção de doenças ocupacionais, promoção da saúde do trabalhador e atendimento às exigências legais, atuando de forma integrada com o Médico do Trabalho, SESMT, Recursos Humanos e gestores das unidades.

Escriturário - Hospital Regional

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes, atendendo, encaminhando e prestando informações necessárias, seguindo o protocolo de prioridade, e identificação; Acompanhar processos administrativos; Conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; Receber, conferir, distribuir e remeter a correspondência interna e externa; Elaborar e registrar ocorrências diversas no livro ATA ; Solicitar prontuário e documentos do paciente quando necessário; Agendar vaga e encaminhamento de pacientes para atendimento em outras especialidades dentro da rede de atenção à saúde, assim como, agendamento de consulta, retornos e cirurgias; Cadastrar, conferir e atualizar dados dos pacientes e médicos; Emitir ficha de atendimento Ambulatorial (FAA), registrar e encaminhar o paciente para o atendimento; Digitar e realizar o envio de procedimentos realizados , conforme cronograma pré estabelecido nos sistemas padronizados; Efetuar, atender e transferir ligações internas e externas, prestando as informações necessárias; Fornecer informações gerais sobre os pacientes, e sua localização; Fazer o controle do fluxo de pessoas; Retirar e conferir agendamentos ;Enviar, fornecer, controlar, conferir retorno, fazer cópia e arquivar, documentos diversos (laudos, raio x, exames ,prontuários, APACH) , mediante protocolo do setor; Atualizar AIHs e encaminhar ao faturamento; organizar arquivos em geral; Preencher , preparar, imprimir, arquivar e organizar documentos diversos, fichas, requisições entre outros ; Elaborar, preencher e acompanhar relatórios, contratos, formulários e planilhas; Emissão e conferência de certidões empresariais; Recebimento, verificação e solicitação e conferência de notas fiscais, recibos, conferência de extrato bancário, guias de impostos referente a compras, prestação de contas de recursos financeiros recebidos e prestadores de serviços; Separar, liquidar notas fiscais e emitir ordem de pagamento; Executar tarefas relacionadas a pedidos de empenho via sistema; Realizar a baixa e impressão de pagamentos no sistema financeiro, Conferir movimento mensal; enviar informações a Audesp ; Atender os funcionários; Executar tarefas relacionadas ao sistema e relógio de ponto; Agendar e acompanhar; PCMSO e medicina do trabalho; Solicitar cartões; Executar tarefas ligadas a contratação do funcionário; Conferir documentos; coletar assinaturas; Solicitar, receber, conferir, armazenar e dispensar materiais e insumos; Zelar pelo local e materiais utilizados no ambiente de trabalho,(verificar portas,

janelas, equipamentos entre outros); verificar e controlar materiais de uso diário; Cumprir escala de trabalho e normas internas; Participar de reuniões da equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando corretamente EPIs; Mante-se atualizado sobre os programas e sistemas utilizado no setor; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e ao setor de atuação, a critério do supervisor imediato.

Escriturário I - Hospital Regional

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes e colaboradores; Cumprir escala de trabalho; Acolher os usuários com escuta qualificada; Participar de todos os treinamentos; Realizar cotações, estimativa de preços e compras de produtos e serviços, por licitação ou compra direto conforme rotina do serviço e legislação vigentes, contato com o fornecedor para retorno de cotação, entrega em atraso, cancelamento. Montagem de editais de licitação para Pregão, Carta Convite, Dispensa e Contrato; Publicação de aviso de licitação (no site do CONDERG e jornais);Cadastro dos pregões no sistema; Arquivar documentos e processos; Enviar documentos referidos ao Certame Encaminhamento de reequilíbrio financeiro solicitados pelas empresas para o jurídico; Participação em licitações como equipe de apoio; Realização da ata do certame; Preenchimento de contratos ;Envio de contratos para assinatura e arquivamento do mesmo no processo; Publicação de extrato de contrato (no site do CONDERG e jornais);Controle dos contratos realizados; Controle de vigência de processos licitatórios e aditamentos para a realização de novos; Montagem de processo de licitação desde a solicitação até o fechamento; Realizar os aditamentos de contratos; Atendimento aos fornecedores; Atendimento às chefias; Diversos trabalhos executados no Sistemas Operacionais da Instituição; Atendimento telefônico; Realização de pedidos mensais; Preenchimento e envio das informações relativas aos processos de compras e serviço no sistema AUDESP; Recolhimento de Assinaturas nos processos; Realização de processo de compra por pregão, de Medicamentos e Material Hospitalar para os municípios consorciados e CNPJ filiado ao Conderg; em licitação conjunta ,(realização de todo processo desde a requisição dos itens até os contratos e encaminhamento para a AUDESP). Realizar a leitura dos procedimentos realizados no atendimento aos pacientes e transcrever para a codificação do SUS de acordo com os critérios estabelecidos na tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e registrar no sistema; realizar o fechamento mensal dos procedimentos realizados e envio dos arquivos para o Departamento Regional de Saúde – DRS XIV. Realizar o fechamento dos municípios limítrofes. Realizar a emissão das notas fiscais. Realizar as atividades do setor de acordo com as normas e rotinas estabelecidas na contratualização. Realização de serviços financeiros diversos no setor de tesouraria; Empenhar e liquidar folhas de pagamento e serviços prestados de pessoas jurídicas; conferir encargos e gerar guias; Realizar fechamento da folha de pagamento; realizar alimentação dos dados referentes a contratação e folhas de pagamento no e-social; realizar todos os procedimentos referentes a contratação e demissão de pessoal, executar todos os programas referentes a Recursos Humanos e Departamento Pessoal e programas do Governo necessário para acompanhamento do colaborador; Separação de documentação para auditorias, Tribunal de Contas entre outros; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato. Receber, conferir mercadorias, Dar entrada e saída de materiais no sistema e notas fiscais, Controlar pedidos e estoque.

Farmacêutico - Hospital Regional (Incluído pela retificação nº 01 de 18/08/2026)

Analisar prescrições médicas, odontológicas e de enfermagem, avaliando indicação, dose, posologia, via de administração, interações e demais riscos relacionados à farmacoterapia, com enfoque em farmacovigilância; Realizar a dispensação de medicamentos por dose unitária para pacientes ambulatoriais, internados e em atendimento de urgência e emergência, conforme prescrição e protocolos institucionais; Executar e supervisionar o fracionamento, unitarização, identificação e dispensação de medicamentos e insumos, assegurando o cumprimento das boas práticas e rastreabilidade; Realizar diariamente a separação e conferência dos medicamentos destinados ao setor de internação neurológica, assegurando a conformidade com as prescrições e protocolos institucionais, bem como registrar, comunicar e providenciar a correção de eventuais divergências ou erros identificados; Registrar, em sistema informatizado, os medicamentos e produtos dispensados, garantindo a integridade, rastreabilidade e confiabilidade das informações; Monitorar prescrições de antimicrobianos de uso restrito e medicamentos não padronizados, realizando intervenções farmacêuticas quando necessárias; Controlar os estoques físico e informatizado de medicamentos e produtos para saúde, realizando inventários e conferências periódicas, assegurando a acuracidade dos registros; Monitorar e registrar as condições de armazenamento, incluindo temperatura ambiente e de equipamentos de refrigeração, conforme normas técnicas e protocolos institucionais; Controlar prazos de validade, condições de conservação e integridade de medicamentos e produtos para saúde; Realizar e receber passagem de plantão, verificando registros, ocorrências e pendências assistenciais e administrativas; Prestar informações e suporte técnico sobre medicamentos e terapêutica à equipe multiprofissional, quando solicitado; Promover o uso racional de medicamentos e produtos para saúde, observando a padronização institucional e os princípios de segurança do paciente; Orientar e supervisionar a equipe de auxiliares de farmácia, prestando suporte técnico, solucionando dúvidas e intercorrências relacionadas às atividades do serviço; Elaborar e seguir escala de trabalho; Participar da elaboração de protocolos, quando necessário, que se destinarem aos conhecimentos técnicos do farmacêutico.

Fonoaudiólogo - Hospital Regional

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação, anamnese e diagnóstico fonoaudiológico; realizar todos os tipos de exames competentes ao cargo de fonoaudiologia; Acompanhar a entrega , programação e acompanhamento dos AASI; Realizar controle e estoque de AASI, preencher lista mensal de AASI, respeitando a porcentagem por modelos de aparelhos estabelecidos em portaria; Realizar conferencias dos moldes a serem enviados para cada empresa fornecedora dos aparelhos; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Cumprir escala de trabalho; Acolher os usuários com escuta qualificada; Participar de todos os treinamentos; Efetuar avaliação e diagnostico fonoaudiólogo; Estabelecer tratamentos específicos mas diversas áreas de atuação da fonoaudiologia; Diagnosticar e tratar distúrbios articulatórios, dificuldades de aprendizagem, disfonia, afasia, disfagia, gagueira, deficiência auditiva, etc.; Tratar distúrbios vocais, alterações na fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Fazer terapia de linguagem, voz, e articulação e fazer acompanhamento de alterações dos tratamentos; Orientar pacientes, familiares, gestantes, idosos e professores; Fazer encaminhamentos; Desenvolver atividades de promoção e proteção à saúde em geral (saúde auditiva, vocal, entre outras); tratar distúrbios de deglutição; alterações de fluência, de funções orofaciais; Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Organizar e participar de grupos de promoção e prevenção de saúde (recém nascidos, hipertensos idosos e crianças); Prescrever atividades, preparar material terapêutico, indicar e adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; realizar procedimentos de fonoaudiologia para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clinico; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Realizar diagnóstico precoce, Participar de reuniões técnicos administrativos e elaborar documentos relativos a sua área de atuação; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato.

Monitor - Hospital Regional

Prestar assistência ao paciente: Monitorar e auxiliar o paciente no banho de aspersão do banheiro adaptado, selecionar as roupas dos pacientes, buscar o paciente no quarto auxiliar, caso necessário: na retirada da roupa e fralda, na transferência para a cadeira de banho, na transferência para a cadeira de plástico ou de rodas; acessar a fonte e regular a agua; auxiliar a chegar ao vaso manipular as roupas, sentar se, realizar e ou auxiliar higiene intima, realizar e ou auxiliar o paciente a desprezar conteúdo da bolsa e higienizar bolsas de colostomia dar descarga e descartar o resíduo no lixo disponibilizar os produtos de higiene e a toalha para o paciente; realizar e/ou auxiliar o paciente lavar se, secar-se e vestir-se, troca fralda aplicar hidratante e desodorante pentear o cabelo organizar o ambiente; levar o paciente para o quarto ou atendimento terapêutico; Monitorar, auxiliar e ou ofertar dieta o paciente no refeitório, servir os pacientes respeitando o tipo de alimento ingerido por cada um, assim como suas restrições; disponibilizar para os mesmos as adaptações necessárias. Realizar os procedimentos da atividade terapêutica Dia da Beleza: fazer a unha, maquiagem corte e tintura dos cabelos; corte de unhas e tricotomia facial e de membros inferiores nas mulheres e cuidados com as sobrancelhas das pacientes sempre estimulando a autonomia; instalar a adaptação nas pacientes com dificuldade de manter a mão aberta e posicionada, Realizar os procedimentos da atividade terapêutica Cozinha Experimental: Auxiliar no transporte dos pacientes até a cozinha; auxiliar na preparação do cardápio e na oferta dos alimentos; auxiliar na organização e limpeza da cozinha, Realizar os procedimentos do projeto terapêutico Descobrindo um Amigo: Auxiliar no transporte dos pacientes até o ônibus ou van; Auxiliar na colocação de cintos dos pacientes; Auxiliar e/ou ofertar na oferta de alimentos; auxiliar no retorno ao setor, Realizar os procedimentos do projeto terapêutico Oficina de Artes: buscar os pacientes para as atividades da Oficina, supervisionar e/ou acompanhar os pacientes na realização das atividades conforme a necessidade de auxílio; acompanhar os pacientes na realização das atividades manuais conforme a necessidade individual; auxiliar no acabamento das peças, higienizar os pacientes, manter a oficina de artes organizada e cuidar da limpeza dos materiais e equipamentos da mesma. Realizar os procedimentos da atividade terapêutica de Hidroterapia: auxiliar o fisioterapeuta na execução das atividades de hidroterapia. Realizar os procedimentos de sua competência no serviço de odontologia: auxiliar no consultório odontológico executando atividades como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual fornecer ao dentista os materiais, anestésicos e instrumentos odontológicos; encaminhar os instrumentos clínicos e demais materiais para o CME; realizar a escovação dentaria leito dos pacientes e a escovação supervisionada; repor material de consumo e proceder a anotação das atividades realizadas, manter consultório odontológico organizado; Encaminhar o paciente e participar das festas e eventos realizados em prol dos mesmos, realizando as atividades de sua competência. Zelar pela segurança individual e coletiva, Humanização no cuidado, empatia e acolhimento utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; manter-se atualizado em a sua área de atuação e nas necessidades do serviço. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico de Enfermagem - Hospital Regional

Trabalhar norteado pela lei do exercício profissional (nº 7.498/86); Conhecer preceitos protocolos sobre a segurança do paciente; Conhecer e se embasar em PC, PR, Its e manuais setoriais; Respeitar a hierarquia da unidade; Ser proativo; Registrar em sistema utilizados pela instituição todos os cuidados realizados com o paciente bem como relatório minucioso em prontuário eletrônico; Circular salas de atendimentos, demonstrando empatia e conhecimento em relação as orientações pertinentes; Manter dialogo ético com paciente e/ou acompanhante; Realizar orientações com clareza de informações; Cumprir rigorosamente os horários de trabalhos estabelecidos e escala; Ser comprometido com seu trabalho; Trabalhar em equipe; Seguir e trabalhar embasado no Código de ética da Enfermagem; Saber manusear os equipamentos da unidade; Saber orientar paciente e/ou acompanhante em relação aos cuidados prestados; Recepcionar o cliente recebendo-o de forma cordial e sempre chamando-o pelo nome; Preparar medicação prescrita: verificar via de administração: via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, parenteral, otológica ou ocular, conforme prescrição médica. Administrar e acompanhar o paciente na ingestão do medicamento; Puncionar acesso venoso; Acompanhar tempo de administração de soro e medicação; Instalar hemoderivados e atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Seguir os 13 certos na administração de medicação; Se manter atualizado e participar dos treinamentos oferecidos; Atuar em sala de urgência; Realizar ECG; Monitorização de pacientes; Controle hídrico; Realizar relatório de enfermagem corretamente, constando todas as informações e cuidados prestados; Explicar ao paciente e/ou familiar tudo que está sendo realizado; Encaminhar pacientes para realização de exames; Verificar o estado de conservação e manutenção dos aparelhos e equipamentos, comunicando a enfermeira responsável a necessidade de conserto ou troca; Repor todo o material e medicamento usado; Testar o funcionamento de todos os equipamentos; Realizar uma passagem de plantão adequada; Providenciar os materiais avulsos necessários; Comunicar o enfermeiro sobre qualquer anormalidade ou intercorrência; Auxiliar na realização de exames realizados na instituição;Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Preservar integridade física do paciente; Cuidados com SNE, GTT e SVD; Aplicar nebulização, oxigenoterapia, enteroclisma, enema, bolsa de água quente ou fria; Verificar sinais vitais; Realizar teste (ex: glicemia capilar) e proceder a leitura; Admissão de pacientes com aferição de SSVV, pesagem, checagem de exames pre-operatórios; Realização de tonsura ou tricotomia no campo operatório; Orienta/realizar higiene corporal e encaminhar o paciente ao centro cirúrgico; oferecer solução degermante para banho pré operatório; Orientações pre e pos operatórias; Realizar check list de cirurgia segura; Encaminhar paciente de maca ou cadeira para o centro cirúrgico; Transferir o paciente da maca para o leito, certificando-se do posicionamento correto de cateteres e drenos; Posicionar o paciente no leito conforme a anestesia; Oferecer dietas prescritas; Realização de curativos destinados a sua complexidade e competência de técnico de enfermagem; Controlar materiais e medicamentos que compõem o carrinho de urgência, controlando a validade e checagem de equipamentos; Passagem de plantão adequado; Colher material para exame; Encaminhar o paciente para avaliação, transferência de setor ou hospital; Encaminhar o paciente para realização de exames internos e externos; Prestar assistência ao paciente em isolamento seguindo normas de segurança; Na ausência do enfermeiro/a orientar os clientes e ou seus acompanhantes no momento da alta sobre como proceder nos cuidados domiciliares. Ouvir atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; repor estoque de material de consumo e semanalmente. Encaminhar o cliente à sala cirúrgica com segurança posicionando-o e monitorando conforme o procedimento cirúrgico; Auxiliar o anestesista no procedimento anestésico e realizar a função de circulante de sala observando os sinais vitais do cliente e comunicando intercorrências; Fazer as anotações no livro de registro cirúrgico, no sistema utilizado, check list de cirurgia segura e demais documentos que forem necessários; Conferir as peças e o pedido a serem encaminhadas para o laboratório de anátomo; Exercer função de circulante de sala, de auxiliar de anestesista e atendimento na sala de RPA ou pré operatória; Alimentar o sistema com os dados da realização ou suspensão de cirurgias; Manter a ordem e a limpeza do centro cirúrgico; Repor todo o material e medicamento usado; Repor estoque de material de consumo semanalmente. Comunicar o responsável sobre as necessidades do dia-a-dia; Coletar indicadores; Conferir o agendamento de cirurgia do dia; Testar o funcionamento de todos os equipamentos; Preparar a sala conforme a cirurgia; Uso de máscara na sala de cirurgia; Montar e conferir a mesa de cirurgia; Providenciar os materiais avulsos necessários; Realizar a conferência do número de compressas utilizadas; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e planejamento de enfermagem; Realizar limpeza concorrente e terminal das salas cirúrgicas; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; comunicar alterações no estado de saúde do paciente; Preservar integridade física do paciente; Ouvir

atentamente (saber ouvir) e demonstrar compreensão; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Conferir quantidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação e comunicando ao enfermeiro eventuais problemas; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato Receber os materiais contaminados dos setores; Realizar o processo de higienização, desinfecção e esterilização dos materiais contaminados conforme prioridade de cada um; Conferir a limpeza e funcionalidade de cada material antes de colocar para uso, e realizar a troca quando necessário; Conferência e preparo de caixas e kits cirúrgicos; Empacotamento e identificação dos materiais conforme o processo que serão submetidos: esterilização à vapor, esterilização à óxido de etileno ou desinfecção Realizar levantamento periódico de materiais e instrumentais sob sua guarda; Solicitar reposição de materiais e instrumentais a chefia imediata; Conferir a validade dos materiais que estão sob sua responsabilidade; Montagem de carga para esterilização, com indicadores físicos, químicos e biológico conforme a necessidade e avaliação dos mesmos após esterilização; Distribuir os materiais para os setores conforme solicitação dos mesmos; Encaminhar o material para esterilização a baixa temperatura e conferir a devolução do mesmo; Armazenar os materiais processados e manter os armários organizados; Desenvolver indicadores de qualidade e dados estatísticos da unidade; Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos do setor; Manter atitudes éticas e sigilo profissional em todas as ocasiões, preservando a harmonia e segurança no ambiente de trabalho. Auxiliar na realização de exames como colonoscopia e endoscopia; Organizar as salas para pequenas cirurgias e auxiliar em procedimentos nesse momento pertinentes ao cargo e competência; Realizar orientações pre operatórias a pacientes; Auxiliar em todos os exames do centro oftalmológico e orientar adequadamente os pacientes; Realizar agendamento de retorno e orientações em relação a medicações e colírios na Clínica de Oftalmologia; Coletar dados e realizar exames na sala de Pré Consulta na Clínica de Oftalmologia; Executar a desinfecção dos equipamentos conforme rotina. Prestar assistência ao paciente em cuidados prolongado : Efetuar procedimento de admissão do paciente: apresentar-se ao paciente e familiar/responsável; acomodá-lo no leito; guardar os pertences do paciente que serão utilizados na instituição e devolver aos familiares/responsável àqueles que não serão utilizados; verificar sinais vitais; encaminhar o paciente para o banho; fornecer roupa; instalar equipamentos de segurança no leito conforme planejamento do enfermeiro; monitorar evolução do paciente e anotar cuidados prestados no prontuário; Realizar cuidados de enfermagem para o paciente sob sua responsabilidade, independente da condição clínica, ou seja, na internação de rotina, na enfermaria ou isolamento; Realizar cuidados de higiene: banho de aspersão em maca, cadeira ou de leito no paciente, higiene íntima, troca de fraldas, tricotomia facial, tricotomia axilar em pacientes do sexo feminino e corte de unhas; Realizar cuidados de conforto: mudanças de decúbito, posicionamento na cadeira de rodas ou no leito; encaminhar para o banho de sol; Realizar a movimentação e o transporte e transferência dos pacientes de forma segura, sempre utilizar passante, em transferência de pacientes do leito/maca e ou maca/leito e guincho para transferência de pacientes para cadeira de rodas/leito e ou leito/cadeira de rodas ; Realizar cuidados de segurança do paciente: instalar dispositivos de segurança e cuidados com os mesmos; Realizar cuidados na alimentação: ofertar alimentos por via oral de acordo com a consistência prescrita pela fonoaudióloga ou por sonda nasogastroenteral/ e ou gastrostomia em bomba de infusão ou gravitacional; Realizar cuidados com a pele: prevenção de lesões de pele e de lesões por pressão; curativos na pele com lesão, hidratação e proteção da pele de acordo com o planejamento do enfermeiro; Acompanhar visita médica, encaminhar as prescrições médicas para a farmácia e conferir os medicamentos recebidos da farmácia; Preparar medicação prescrita: verificar via de administração: via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, conforme prescrição médica; administrar e acompanhar o paciente na ingestão do medicamento; puncionar acesso venoso, acompanhar tempo de administração de soro e medicação; instalar hemoderivados e atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; Realizar cuidados com as vias aéreas: aspirar secreções via oral e em cânula de traqueostomia, realizar nebulização, instalar oxigenoterapia conforme prescrição; Realizar cuidados com colostomia, Realizar cuidados referentes a exames e consultas: auxiliar/acompanhar o profissional do laboratório na coleta de exames; preparar e acompanhar o paciente na realização de exames, consultas fora da instituição, transferência de setor ou hospital; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e planejamento de enfermagem; Realizar limpeza concorrente e dos leitos; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Comunicar alterações no estado de saúde do paciente ao enfermeiro; Repor material de consumo e materiais de uso do paciente; Manter o carrinho de emergência conferido e lacrado; Manter armário de uso da enfermaria conferido diariamente, Conferir/testar o funcionamento dos equipamentos da unidade; Organizar medicamentos e posto de enfermagem; Manter as camas arrumadas e a unidade do paciente em ordem; Manter os banheiros de uso dos pacientes organizados; Organizar a rouparia de uso diário conforme escala. Auxiliar equipe multiprofissional em procedimentos específicos: Preparar o paciente para os atendimentos de reabilitação (fisioterapia, fonoaudiologia, entre outros); Auxiliar equipe em procedimentos de sua competência; Encaminhar os pacientes para os atendimentos de hidroterapia; Encaminhar o paciente e participar das festas e eventos realizados em prol dos mesmos; Realizar registros nos prontuários das atividades realizadas para continuidade da assistência prestada; Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum pacientes); Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar a reposição dos mesmos diariamente; Conferir quantidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação e comunicando ao enfermeiro eventuais problemas. atividades de sua competência.

Técnico em Radiologia - Hospital Regional

Atuar na área de Radiologia, em aquisição e processamento de imagens, manuseio de químicos e mensurando indicadores, trabalhar imagens em processamento Digital. Realizar exames raios x convencional e contrastados; Realizar rotinas de raios x nas SETOR DE RX e leitos; Zelar pelo uso de EPIS no setor de radiologia; Comunicar os fatos ocorridos durante o plantão no livro de ocorrência; Realizar limpeza das processadoras de exames; Desenvolver outras atividades conforme necessidade ou a critério do superior.

Telefonista - Hospital Regional

Atender, efetuar e transferir ligações telefônicas, distribuindo em ramais; registrar diariamente as ligações efetuadas, fazendo anotações em livro ata, afim de controlar as ligações; operar o equipamento telefônico, solicitando quando necessário a manutenção do mesmo; atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da empresa, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; operar equipamento de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para os ramais solicitados; prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônicos. Manter sempre atualizado os cadastros dos números de ramais e telefones úteis para o órgão.

Terapeuta Ocupacional - Hospital Regional

Reabilitar e/ou habilitar o indivíduo por meio de medidas terapêuticas que busquem a recuperação, a redução, a compensação e/ou manutenção da perda funcional no âmbito biopsicossocial de pacientes com transtornos e deficiências físicas, psíquicas, sensoriais e intelectuais, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a recuperação, a redução, a compensação e/ou manutenção da perda funcional no âmbito biopsicossocial de pacientes com deficiência visual e física. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida no desenvolvimento de projetos terapêuticos baseados na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e (MIF) Medida de Independência Funcional. Realizar triagem, avaliação e anamnese completa do paciente para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Realizar diagnósticos, intervenções e

tratamentos dos pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Promover a autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática; Prescrever e/ou confeccionar e treinar Tecnologia Assistiva (adaptações, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, adequação postural, softwares, entre outros); Realizar intervenção oportuna, motora, psicomotora, sensorial e percepto cognitiva de rotina e para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clínico; Planejar e desenvolver intervenções no âmbito individual, coletivo e institucional que promovam e previnem o desempenho nas atividades e na participação dos pacientes na sociedade: trabalho, lazer, socialização, comunicação, escola, entre outros; Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida dos pacientes; Registrar no prontuário do paciente os dados de diagnósticos, terapia e resultado dos tratamentos aplicados ,avaliação inicial, evolução e alta; Colaborar com equipes interdisciplinares em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Promover a autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática; Habilitar ao uso de auxílios ópticos e não ópticos prescritos pelo médico oftalmologista; Oportunizar ressignificação de processos de vida, por meio de intervenções individuais, atividades grupais e oficinas terapêuticas; Prescrição das condutas próprias da terapia ocupacional com base na avaliação, intervenção no cliente em nível individual e/ou grupal; Avaliação, treinamento e orientação para uso de OPMs necessárias ao desempenho funcional do paciente; Treinamento de AVD; Orientações aos familiares (cuidadores); Solicitar compra ou confeccionar adaptações de utensílios necessários às AVD; Avaliação terapêutica ocupacional, para levantamento das alterações sócio-físico-ocupacionais objetivando uma intervenção terapêutica específica; Avaliação, treinamento e orientação para uso de OPMs necessárias ao desempenho funcional do paciente; Solicitação de compra ou confeccionar adaptações de utensílios necessários às AVD.

SAMU

Condutor de Ambulância - SAMU
Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), realizando o transporte seguro das equipes assistenciais e dos pacientes, conforme as determinações da Central de Regulação Médica, os protocolos institucionais e a legislação de trânsito vigente. Integrar as equipes das Unidades de Suporte Básico (USB) e das Unidades de Suporte Avançado (USA), prestando apoio aos profissionais de saúde na execução dos procedimentos assistenciais previstos nos protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida, dentro dos limites de sua habilitação, capacitação e competências legais. Conduzir as Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e demais veículos oficiais do SAMU Regional destinados ao atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, realizando o deslocamento das equipes, o atendimento das ocorrências e o transporte de pacientes, conforme determinação da Central de Regulação Médica. Operar os veículos de emergência com responsabilidade, direção defensiva e observância à legislação de trânsito, às normas específicas aplicáveis à circulação de veículos de emergência e aos protocolos institucionais, garantindo a segurança da equipe, do paciente, da população e do patrimônio público. Conhecer integralmente a viatura, seus sistemas, equipamentos, materiais, dispositivos de segurança e recursos operacionais, utilizando-os corretamente no exercício de suas atribuições. Realizar, no início de cada plantão, a inspeção operacional da viatura sobre sua responsabilidade por meio de checklist institucional, verificando as condições gerais do veículo, quilometragem, pneus, sistemas de iluminação e sinalização, dispositivos de segurança, equipamentos embarcados e demais itens previstos nos procedimentos institucionais, assegurando sua adequada condição de funcionamento. Executar o abastecimento da viatura conforme os procedimentos institucionais, observando rigorosamente o combustível especificado pelo fabricante e pela instituição, registrando as informações exigidas e comunicando imediatamente qualquer irregularidade identificada durante o abastecimento. Verificar rotineiramente os níveis de ARLA 32 e dos demais fluidos previstos na inspeção operacional da viatura, realizando sua reposição quando prevista nos procedimentos institucionais ou comunicando imediatamente à Coordenação de Frota qualquer irregularidade, vazamento, consumo anormal ou situação que possa comprometer a segurança, a conservação do veículo ou a continuidade da operação. Observar continuamente os indicadores do painel, luzes de advertência, alarmes e demais sinais de alerta da viatura durante sua condução e operação, interrompendo sua utilização quando identificada situação que comprometa a segurança operacional e comunicando imediatamente a Central de Regulação Médica e a Coordenação de Frota para adoção das providências cabíveis. Comunicar prontamente à Coordenação de Frota qualquer irregularidade, avaria, falha mecânica, elétrica ou estrutural identificada na viatura que possa comprometer sua segurança, disponibilidade operacional ou continuidade do atendimento. Executar as verificações operacionais e os cuidados de manutenção básica previstos nos procedimentos institucionais, mantendo a viatura em condições adequadas de operação, sem prejuízo das manutenções especializadas. Auxiliar a equipe na conferência dos materiais, medicamentos, equipamentos e dispositivos embarcados na ambulância, conforme checklist institucional, comunicando imediatamente a necessidade de reposição, substituição ou manutenção. Zelar pela conservação das viaturas, equipamentos médicos, materiais permanentes, dispositivos de comunicação e demais bens públicos sob sua responsabilidade, comunicando imediatamente qualquer dano, extravio, irregularidade ou necessidade de manutenção. Restabelecer, após cada atendimento, as condições operacionais da viatura, providenciando a limpeza concorrente, organização, conferência e reposição dos materiais, equipamentos e insumos utilizados, observando as normas de biossegurança e os protocolos institucionais, de modo a garantir sua disponibilidade para novos atendimentos. Realizar a limpeza e a desinfecção diária e terminal da viatura, dos equipamentos e das superfícies sob sua responsabilidade, em conformidade com os protocolos institucionais de biossegurança e controle de infecção, mantendo a unidade em condições adequadas de higiene, conservação e segurança. Comunicar-se permanentemente com a Central de Regulação Médica por meio dos sistemas oficiais disponibilizados pela instituição, informando a movimentação da viatura, alterações de status, intercorrências e demais informações necessárias ao gerenciamento operacional. Registrar corretamente as informações e intercorrências relacionadas à viatura, ao plantão e aos atendimentos nos sistemas, formulários e instrumentos oficiais adotados pela instituição. Conhecer a área de abrangência do serviço, a malha viária, os acessos, as rotas alternativas e a localização das unidades de saúde, contribuindo para a redução do tempo-resposta e para a maior eficiência operacional. Utilizar adequadamente os recursos tecnológicos disponibilizados para navegação, localização, comunicação e registro das ocorrências, bem como operar corretamente os dispositivos sonoros e luminosos da viatura, observando a legislação vigente, os protocolos institucionais e os princípios da direção segura durante os deslocamentos de urgência e emergência. Observar a legislação de trânsito vigente, responsabilizando-se pelas infrações decorrentes de sua conduta na condução da viatura, assegurados o contraditório, a ampla defesa e as hipóteses legais de exclusão de responsabilidade. Comunicar imediatamente à chefia imediata a ocorrência de acidente de trabalho, típico ou de trajeto, ou de qualquer incidente que resulte em lesão a si próprio, à equipe ou a terceiros durante o exercício da função, adotando os procedimentos institucionais e legais cabíveis. Portar e manter regular toda a documentação obrigatória para o exercício da função, incluindo

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível, Curso para Condutores de Veículos de Emergência, exame toxicológico e demais documentos exigidos pela legislação e pelas normas institucionais. Submeter-se aos exames médicos, avaliações e controles ocupacionais previstos na legislação, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e nas normas institucionais, sempre que convocado. Reconhecer situações de risco para a equipe ou para o paciente, solicitando apoio sempre que necessário e comunicando imediatamente a Central de Regulação Médica para adoção das providências cabíveis. Participar obrigatoriamente dos treinamentos, capacitações, simulados, reciclagens e demais atividades promovidas pelo Núcleo de Educação em Urgência (NEU) ou pela instituição, mantendo atualização técnica e operacional permanente. Auxiliar na conferência e entrega dos pertences do paciente à unidade de destino, conforme os protocolos institucionais, realizando os registros pertinentes quando aplicáveis. Cumprir integralmente as normas de biossegurança, segurança do trabalho, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), protocolos assistenciais, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e demais normas internas do SAMU Regional. Preservar o sigilo das informações dos pacientes, atuar com ética, respeito, profissionalismo e humanização no atendimento, contribuindo para a qualidade da assistência prestada e para a boa imagem institucional do SAMU Regional e do CONDERG. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, observadas as atribuições legais e regulamentares, os protocolos institucionais e as determinações da chefia imediata.

Rádio Operador - SAMU

Executar as atividades de operação do sistema de radiocomunicação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), garantindo o gerenciamento operacional das unidades móveis, o monitoramento contínuo da frota e a manutenção do fluxo de informações entre a Central de Regulação Médica, as equipes assistenciais e os demais órgãos envolvidos nas ocorrências, contribuindo para a eficiência, a segurança e a continuidade do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (APH). Operar os sistemas de radiocomunicação, telefonia, rastreamento por GPS e plataformas informatizadas da Central de Regulação Médica, assegurando comunicação eficiente, contínua e precisa entre a Central, as equipes operacionais e os serviços de apoio. Efetuar o despacho das Unidades de Suporte Básico (USB) e das Unidades de Suporte Avançado (USA) do SAMU Regional, conforme determinação da Regulação Médica e em conformidade com os protocolos institucionais. Desenvolver as atividades operacionais da Central de Regulação Médica em observância às diretrizes da Regulação Médica, à Portaria GM/MS nº 2.048/2002, à Portaria GM/MS nº 1.997/2024, aos protocolos institucionais, às normas operacionais e às demais legislações aplicáveis ao Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Repassar às equipes das USB e USA todas as informações pertinentes às ocorrências, incluindo endereço, natureza do chamado, dados disponíveis do paciente, pontos de referência, riscos identificados, atualizações operacionais e demais orientações necessárias ao cumprimento da missão. Manter comunicação permanente com as equipes durante todo o atendimento, recebendo, registrando e retransmitindo informações à Central de Regulação Médica, assegurando a continuidade do fluxo de comunicação entre a Central e as unidades móveis. Monitorar a movimentação das viaturas durante todas as fases da ocorrência, registrando corretamente os tempos operacionais relativos ao empenhamento, saída da base, chegada ao local, saída do local, chegada ao destino, liberação da equipe e retorno à base. Manter a Central de Regulação Médica continuamente informada sobre a disponibilidade operacional das viaturas, sua localização, deslocamentos, tempo-resposta e quaisquer intercorrências envolvendo equipes e veículos. Receber, no início de cada plantão, as informações referentes às escalas das equipes, às viaturas disponíveis e aos demais dados necessários ao gerenciamento operacional da Central, registrando e encaminhando à Coordenação as informações operacionais relativas às equipes, viaturas e bases descentralizadas por meio dos instrumentos institucionais de controle. Registrar, acompanhar e atualizar a movimentação das viaturas utilizando os sistemas informatizados, códigos operacionais, radiocomunicação, telefonia e demais ferramentas institucionais. Informar imediatamente à Coordenação de Frota, à Coordenação Geral, à Diretoria Técnica ou à chefia competente qualquer indisponibilidade operacional, falha mecânica, elétrica ou de comunicação, acidentes ou outras situações que possam comprometer a continuidade dos serviços. Executar o remanejamento, a substituição ou o redirecionamento de viaturas quando houver necessidade operacional, mediante autorização da Regulação Médica e/ou da Coordenação de Frota, observando os protocolos estabelecidos. Acionar, quando necessário, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Rodoviária, o Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil e demais órgãos de apoio, conforme solicitação da Regulação Médica ou previsão dos protocolos operacionais. Manter contato com hospitais, unidades de saúde, serviços de referência e demais instituições integrantes da Rede de Atenção às Urgências, sempre que solicitado pela Regulação Médica ou pelas equipes assistenciais, visando otimizar o atendimento e o encaminhamento dos pacientes. Conhecer a área de cobertura do SAMU Regional, incluindo os municípios atendidos, rodovias, malha viária, hospitais de referência, unidades de saúde e demais pontos estratégicos necessários ao adequado suporte operacional. Utilizar corretamente os sistemas de geolocalização, rastreamento, GPS, mapas digitais e demais recursos tecnológicos disponíveis para apoiar o deslocamento das equipes e contribuir para a redução do tempo-resposta. Monitorar continuamente o funcionamento dos equipamentos de radiocomunicação, telefonia, informática e demais sistemas utilizados na Central, comunicando prontamente qualquer falha que possa interferir na prestação do serviço. Registrar as intercorrências operacionais em livro de ocorrências, sistemas informatizados ou outros instrumentos oficiais, assegurando a continuidade das informações entre os plantões. Comunicar imediatamente situações que possam comprometer a segurança das equipes, dos pacientes, do patrimônio público ou a continuidade operacional do serviço. Preservar o sigilo das informações relacionadas aos pacientes, às ocorrências, às equipes, aos sistemas e às comunicações institucionais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os princípios éticos e as normas internas. Zelar pela conservação e pela correta utilização dos equipamentos de radiocomunicação, telefonia, informática, tablets, mobiliário e demais bens patrimoniais sob sua responsabilidade, comunicando qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção. Cumprir integralmente os protocolos operacionais, as normas técnicas, os fluxos institucionais, os procedimentos internos e as orientações da Coordenação Geral, da Diretoria Técnica e da Regulação Médica. Participar de treinamentos, capacitações, simulados, reuniões técnicas, atividades de educação permanente e demais ações promovidas pelo Núcleo de Educação em Urgência (NEU), mantendo atualização contínua quanto aos protocolos assistenciais e operacionais. Colaborar com o aperfeiçoamento dos processos da Central de Regulação Médica por meio da participação em reuniões técnicas, grupos de trabalho, auditorias, avaliações de desempenho e ações voltadas à melhoria da qualidade dos serviços. Manter atualizada toda a documentação obrigatória para o exercício da função, submetendo-se aos exames ocupacionais, treinamentos obrigatórios e demais avaliações previstas na legislação e nas normas institucionais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, observadas as atribuições legais, os protocolos institucionais e as determinações da chefia imediata.

TARM - Telefonista Auxiliar de Regulação - SAMU

Atuar na Central de Regulação Médica das Urgências (CRMU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), prestando atendimento telefônico às solicitações de urgência e emergência, acolhendo o solicitante de forma ética, humanizada e qualificada, utilizando técnicas de comunicação compatíveis com a gravidade da ocorrência, com o objetivo de reduzir a ansiedade, obter informações precisas e assegurar o adequado encaminhamento da ocorrência ao Médico Regulador. Identificar, coletar, conferir e registrar corretamente os dados do solicitante, da vítima, da localização da ocorrência, pontos de referência, número de vítimas, natureza do evento e demais informações necessárias ao processo de regulação médica, em conformidade com os protocolos institucionais. Realizar a coleta das informações previstas nos protocolos da instituição, abstendo-se de exercer atribuições privativas do Médico Regulador e encaminhando imediatamente a ocorrência para avaliação e definição da

conduta médica. Prestar orientações não médicas ao solicitante exclusivamente quando previstas nos protocolos institucionais ou determinadas pelo Médico Regulador, observando rigorosamente os limites de sua competência funcional. Atuar em conformidade com as determinações técnico-operacionais do Médico Regulador durante todo o processo de regulação das ocorrências, observando a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, a Portaria GM/MS nº 1.997/2024, os protocolos institucionais, as normas operacionais, os fluxos internos e as demais legislações aplicáveis ao Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Registrar, atualizar e manter íntegros os dados das ocorrências no sistema informatizado da Central de Regulação Médica, assegurando a veracidade, completude, cronologia e rastreabilidade das informações em todas as etapas do atendimento, de acordo com os procedimentos institucionais e em apoio ao processo de regulação médica. Manter comunicação com usuários, familiares, equipes assistenciais, Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), estabelecimentos de saúde e demais instituições, utilizando os meios oficiais de comunicação disponibilizados pela Central de Regulação Médica, sempre que necessário ao atendimento e conforme os protocolos institucionais ou determinação do Médico Regulador. Operar corretamente os sistemas informatizados, equipamentos de telefonia, sistemas de gravação de chamadas e demais recursos tecnológicos utilizados pela Central de Regulação Médica, observando os procedimentos institucionais e comunicando imediatamente à chefia imediata qualquer falha que possa comprometer a continuidade, a qualidade ou a segurança do atendimento. Zelar pela conservação dos equipamentos, mobiliários, sistemas, instalações e demais bens públicos disponibilizados para o exercício da função, comunicando prontamente qualquer irregularidade, dano ou necessidade de manutenção. Preencher corretamente formulários, sistemas informatizados, planilhas e demais instrumentos institucionais destinados ao registro de informações operacionais, estatísticas, administrativas e de gestão do serviço. Registrar e comunicar, pelos meios institucionais estabelecidos, as intercorrências operacionais, técnicas ou administrativas ocorridas durante o plantão, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a adoção de medidas preventivas e corretivas. Manter absoluto sigilo sobre as informações relativas aos pacientes, ocorrências, profissionais e dados institucionais, observando a legislação vigente, os princípios éticos, as normas de confidencialidade e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Participar dos programas de educação permanente, treinamentos, reciclagens, reuniões técnicas, simulados e demais atividades de capacitação promovidas pelo Núcleo de Educação em Urgência (NEU), mantendo atualização contínua dos conhecimentos técnicos e operacionais. Cumprir integralmente os protocolos assistenciais, as normas operacionais, os procedimentos institucionais, as normas de segurança do trabalho, biossegurança e demais legislações aplicáveis ao exercício da função. Cooperar com os demais profissionais da Central de Regulação Médica, contribuindo para a integração das equipes, a continuidade dos processos de trabalho, o adequado funcionamento do serviço e a qualidade da assistência prestada à população. Prestar apoio às atividades de comunicação operacional da Central de Regulação Médica em situações de contingência, conforme os protocolos institucionais e as determinações da chefia imediata, bem como executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, observadas sua habilitação, competência legal, os protocolos institucionais e as determinações da chefia imediata.

Técnico em Computação - SAMU

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho; Respeitar escalas e o horário de trabalho; Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, gráficos, planilhas, entre outros; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação, de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Realizar e acompanhar os backups de bancos de dados; Configurar e instalar redes internas e externas; Realizar checagem de pontos vulneráveis na segurança dos sistemas; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Aplicador ABA - S. J. Boa Vista

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; atuar de forma direta com o paciente em diferentes contextos (escola, casa, clínica ou comunidade), aplicando estratégias terapêuticas sob a supervisão de um profissional especializado, executar a intervenção prática e contínua, promovendo a autonomia, habilidades sociais, comportamentais e de comunicação; aplicar, de forma sistemática, os programas de ensino definidos pelo supervisor; registrar dados diários de desempenho e comportamentos-alvo durante as sessões; promover a generalização de habilidades em contextos naturais; utilizar reforçadores, procedimentos de ensino estruturado e estratégias de manejo comportamental; participar de treinamentos e supervisões frequentes com o supervisor clínico; auxiliar no processo de inclusão escolar, quando necessário; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Consultório Dentário - S. J. Boa Vista

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir escala de trabalho; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; executar ações na área de odontologia, sob delegação, orientação e supervisão dos cirurgiões dentistas; preparar e manter em ordem a sala de atendimento, suprindo-a com materiais necessários à execução das atividades diárias; auxiliar no atendimento do paciente e orientar os mesmos sobre higiene bucal; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico e manter em ordem o arquivo; participar de atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de trabalhos de grupo, reuniões de equipe e treinamentos; participar das ações de vigilância em saúde; realizar outras atividades inerentes ao auxiliar de consultório odontológico, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Descrição sintética: a) Executar ações na área de odontologia, sob delegação, orientação e supervisão dos cirurgiões dentistas; b) Preparar e manter em ordem a sala de atendimento, suprindo-a com materiais necessários à execução das atividades diárias; c) Auxiliar no atendimento do paciente e orientar os mesmos sobre higiene bucal; d) Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico e manter em ordem o arquivo; e) Participar de atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; f) Participar de trabalhos de

grupo, reuniões de equipe e treinamentos; g) Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, h) Executar tarefas afins.

Auxiliar de Serviços de Farmácia - S. J. Boa Vista

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; Cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções, portarias, rotinas e demais determinações institucionais apresentadas por seus superiores; receber, conferir, organizar e distribuir os materiais, medicamentos e insumos para os setores internos; executar tarefas de organização, controle e arquivamento em geral de documentos específicos do setor; auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/orientações rotineiras; efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, anotando e transmitindo recados; utilizar integralmente e de forma adequada os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; conferir os dados dos pacientes, realizar os registros e atualizações de estoque nos sistemas padronizados; receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico; participar de reuniões de equipe e treinamentos; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; realizar outras atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços de Farmácia, conforme determinado pelo Farmacêutico e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais - S. J. Boa Vista

Executar tarefas de zeladoria e limpeza em geral, arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de higiene e conservação; Executar as tarefas conforme cronograma do check list de limpeza; Preencher o check list de limpeza adequadamente; Seguir Protocolo de Higienização, Desinfecção e Uso de Germicidas implantado pela CCI; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Preparar e servir café à coordenação, visitantes e servidores do setor; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar a reposição de papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool em gel; Executar outras tarefas correlatas; Usar os EPIs (luvas, avental e botas) conforme orientação da CCI; Manter ética e postura adequada na unidade de saúde

Cuidador de Saúde - S. J. Boa Vista

Descrição sintética: a) Cuidar de usuário portador de transtorno mental inserido em Residência Terapêutica ou que estejam aos cuidados do Programa de Saúde Mental; b) Facilitar e contribuir para que o usuário execute suas atividades diárias, tais como alimentação, higiene pessoal; c) Ofertar/ministrar a medicação de rotina, prescrita por profissional competente; d) Acompanhar usuários nos serviços de saúde; e) Acompanhar usuários nas atividades de lazer, esporte, cultura, educação, trabalho, ou outros requeridos no seu cotidiano, indicados por profissional de supervisão da Residência Terapêutica; f) Executar as tarefas de limpeza, preparo de alimentos, lavagem e manutenção das roupas e utensílios dos usuários da Residência Terapêutica, estimulando-o a participar dessas atividades; g) Exercer sua função mediante orientações prescritas por profissionais de saúde responsáveis pelo tratamento e acompanhamento clínico do indivíduo sob sua responsabilidade; h) Conduzir o usuário para o atendimento no CAPS e estimulá-lo a participar das atividades propostas; i) Acompanhar usuário em atividades para retirada de documentos e recebimento de benefícios previdenciários; j) Acompanhar usuário em compras de roupas, medicamentos, passeios e outros, ajudando o usuário a administrar os recursos financeiros; k) Atuar como Profissional de Referência dos usuários sob sua responsabilidade, promovendo o acompanhamento individualizado, fortalecendo o vínculo terapêutico, acompanhando a execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS), identificando necessidades, estimulando a autonomia e a reinserção social, articulando-se com a equipe multiprofissional, familiares e rede de atenção, bem como registrando e comunicando à equipe técnica as informações pertinentes à evolução e às demandas do usuário.

Fonoaudiólogo - S. J. Boa Vista

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação, anamnese e diagnóstico fonoaudiológico; e acompanhamento fonoaudiológico; prestar assistência a pacientes de todas as faixas etárias com alterações da comunicação humana, linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial, deglutição, fluência e demais áreas de atuação da Fonoaudiologia, incluindo pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, deficiências, síndromes, alterações neurológicas, cognitivas, comportamentais e Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme indicação clínica e protocolos institucionais realizar todos os tipos de exames competentes ao cargo de fonoaudiologia; Acompanhar a entrega , programação e acompanhamento dos AASI; Realizar controle e estoque de AASI, preencher lista mensal de AASI, respeitando a porcentagem por modelos de aparelhos estabelecidos em portaria; Realizar conferencias dos moldes a serem enviados para cada empresa fornecedora dos aparelhos; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Cumprir escala de trabalho; acolher os usuários com escuta qualificada; participar de todos os treinamentos; efetuar avaliação e diagnostico fonoaudiólogo; estabelecer tratamentos específicos, mas diversas áreas de atuação da fonoaudiologia; Diagnosticar e tratar distúrbios articulatórios, dificuldades de aprendizagem, disfonia, afasia, disfagia, gagueira, deficiência auditiva, etc.; Tratar distúrbios vocais, alterações na fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Fazer terapia de linguagem, voz, e articulação e fazer acompanhamento de alterações dos tratamentos; Orientar pacientes, familiares, gestantes, idosos e professores; Fazer encaminhamentos; Desenvolver atividades de promoção e proteção à saúde em geral (aleitamento materno, saúde auditiva, vocal, entre outras); tratar distúrbios de deglutição; alterações de fluência, de funções orofaciais; Realizar visitas domiciliares, quando necessário; Organizar e participar de grupos de promoção e prevenção de saúde (recém nascidos, hipertensos idosos e crianças); Prescrever atividades, preparar material terapêutico, indicar e adaptar órteses e próteses; Realizar atendimento aos pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento, deficiências, síndromes e alterações neurológicas, cognitivas, comportamentais e transtornos do espectro autista (TEA), conforme indicação clinica e protocolos institucionais; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; realizar procedimentos de fonoaudiologia para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clinico; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Realizar diagnóstico precoce, Participar de reuniões técnicos administrativos e elaborar documentos relativos a sua área de atuação; Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do supervisor imediato.

Psicólogo Especialista em ABA - S. J. Boa Vista

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; planejar, supervisionar e avaliar a aplicação de programas terapêuticos baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), voltados principalmente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros quadros do neurodesenvolvimento; elaborar planos de intervenção individualizados com base na análise

funcional do comportamento; treinar, orientar e supervisionar diretamente os atendimentos em suas práticas terapêuticas; realizar avaliações comportamentais contínuas e revisões dos programas de ensino; promover reuniões de equipe e discussões de caso com os profissionais envolvidos no atendimento do paciente; fornecer devolutivas periódicas às famílias, ajustando intervenções conforme evolução; garantir a ética e a qualidade técnica da aplicação dos procedimentos comportamentais; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; supervisionar a equipe na aplicação de intervenções ABA, assegurando a qualidade e validade social dos programas, sempre pautado em práticas baseadas em evidência; realizar reuniões de alinhamento com a equipe de terapeutas; avaliar e reavaliar pacientes dentro dos prazos estabelecidos e elaborar relatórios de supervisão, respeitando as necessidades individuais; atualizar programas ABA e orientar a equipe na coleta de dados e orientação parental; realizar atendimentos individuais, focando na prevenção e tratamento de alterações cognitivas, afetivas e psicomotoras; planejar diariamente as atividades, definindo prioridades e condutas para atender às demandas dos pacientes; participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, contribuindo para a definição de condutas e continuidade da assistência; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - S. J. Boa Vista

a) Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho e demais profissionais dos serviços de saúde, acolhendo e atendendo os usuários de forma humanizada; b) Executar, sob supervisão, ações de caráter técnico na preparação de materiais e substâncias diversas para investigação, análise e observação em microscópio, possibilitando o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; c) Coletar material biológico, empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; d) Atender e cadastrar pacientes, realizando os registros necessários aos procedimentos laboratoriais; e) Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostras ou materiais biológicos; f) Preparar amostras de material biológico para a realização dos exames; g) Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; h) Executar tarefas técnicas destinadas a garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; i) Proceder à higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumentais, vidrarias, bancadas e superfícies; j) Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; k) Organizar arquivos e registrar cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; l) Organizar e controlar o estoque, procedendo ao levantamento das necessidades de materiais de consumo dos diversos setores, revisando a provisão e subsidiando as requisições necessárias; m) Seguir os procedimentos técnicos, as boas práticas laboratoriais e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, saúde ocupacional e ambiental; n) Guardar sigilo e confidencialidade dos dados e informações conhecidos em decorrência do exercício da função; o) Participar de reuniões técnico-administrativas, treinamentos e atividades de capacitação, quando convocado; p) Cumprir as rotinas, protocolos, normas e procedimentos estabelecidos para o serviço; q) Cumprir a escala e a jornada de trabalho estabelecidas para a função; r) Zelar pela correta utilização, conservação e organização dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades; s) Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as atribuições e exigências para o exercício da função.

Terapeuta Ocupacional - S. J. Boa Vista

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; respeitar escalas e o horário de trabalho; reabilitar e/ou habilitar o indivíduo por meio de medidas terapêuticas que busquem a recuperação, a redução, a compensação e/ou manutenção da perda funcional no âmbito biopsicossocial de pacientes com transtornos e deficiências físicas, psíquicas, sensoriais e intelectuais; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de Projetos Terapêuticos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atender pacientes: Realizar triagem, avaliação e anamnese completa do paciente para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos dos pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional. Promover a autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática; prescrever e/ou confeccionar e treinar Tecnologia Assistiva (adaptações, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, adequação postural, entre outros); realizar intervenção oportuna, motora, psicomotora, sensorial e percepto-cognitiva de rotina e para o paciente na enfermaria ou no isolamento para tratamento clínico; Planejar e desenvolver intervenções no âmbito individual, coletivo e institucional que promovam e previnem o desempenho nas atividades e na participação dos pacientes na sociedade; trabalho, lazer, socialização, comunicação, escola, entre outros;

Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida dos pacientes; registrar no prontuário do paciente os dados de diagnósticos, terapia e resultado dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes interdisciplinares em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do serviço; Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato.

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Motorista - S. Sebastião da Grama

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, Conduzir ambulâncias e demais veículos destinados ao atendimento de urgência e emergência; realizar o transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, garantindo segurança, agilidade e humanização no atendimento; auxiliar a equipe de saúde durante o embarque e desembarque de pacientes, quando necessario; manter comunicação com a central de regulação, coordenação ou unidade de saúde para o adequado atendimento das ocorrências; verificar diariamente as condições de funcionamento da ambulância, incluindo sistemas mecânicos, elétricos, equipamentos de segurança e abastecimento, comunicando imediatamente qualquer irregularidade; zelar pela limpeza do veículo, conservação e organização do veiculo e dos equipamentos sob sua responsabilidade; preencher registros de viagens, ocorrências, quilometragem e demais documentos inerentes ao serviço; cumprir as normas do código de trânsito brasileiro e os protocolos de condução de veiculo de emergência; manter postura ética, sigilo profissional, respeito aos pacientes, familiares e equipe multiprofissional; executar outras atividades correlatadas compatíveis com a função, determinadas pela coordenação do serviço.

TAMBAÚ

Auxiliar de Serviços - Tambaú
Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Cumprir escala de trabalho; Fazer e distribuir café, chá, sucos, etc.; Proporcionar a higienização e desinfecção do ambiente hospitalar interno ou externo através da limpeza concorrente, intermediária e terminal; Realizar o processo de higiene conforme os protocolos da CCIH: PC-CCIH - higiene das mãos; PC-CCIH - higienização e desinfecção de ambientes e superfícies; PC-CCIH - higienização, desinfecção e esterilização de artigos; PC-CCIH - Biossegurança; Participar mensalmente das reuniões gerenciais para direcionamento e diretrizes; Fazer o pedido do consumo semanal; Manter o DML organizado e limpo; Utilizar as soluções químicas para o processo de higiene; Rotular com etiqueta as almotolias dos produtos químicos utilizados com a data de validade e o nome da substância; Realizar a reposição dos materiais e produtos de consumo para cada unidade (papel higiênico, papel toalha, sabonete, detergente); Realizar o tratamento de piso; Separar e processar os materiais usados nas unidades e que serão enviados para lavanderia terceirizada; Preparar os hamper para utilização da equipe de enfermagem; Realizar a separação do resíduo hospitalar, seguindo o PGRSS; Realizar as anotações do processo de trabalho; Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos, solicitando sua manutenção; Manter a ordem e a organização do setor; Abastecer o setor com água para os funcionários e pacientes; Manter a ordem, a organização e a limpeza da copa; Participar de treinamentos da qualidade e setorial; Cumprir as exigências do setor de RH com o seguimento da escala de trabalho, uso de uniforme, EPIs e EPCs; Realizar a limpeza de material de órtese e prótese dos setores (cadeira de banho, cadeira de rodas, muleta); Auxiliar na classificação de produtos segundo a aprovação ou não para o pregão; Comunicar e solicitar a necessidade de manutenção de áreas de limpeza; Realizar a limpeza de armários com medicações após estes serem retiradas pela equipe do setor; Separar, classificar e identificar os tipos de resíduos para o armazenamento temporário; Realizar a manutenção da limpeza dos jardins internos e das lixeiras externas do setor; Executar serviços de reparos e de manutenção das instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral; Realizar a limpeza e organização das salas de resíduo: orgânico, químico, infectante e reciclável; Realizar a limpeza de materiais como o freezer, balança e tatames após a coleta dos resíduos infectantes; Auxiliar em todas as atividades existentes do setor de nutrição(Preparo, distribuição, armazenamento de alimentos); Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor de lavanderia(coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem); Realizar serviços diversos de costura, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados para confecção e reparo de roupas; Auxiliar o jardineiro na coleta das podas de plantas e na manutenção dos jardins; Preencher diariamente as planilhas de controle de coleta de resíduo; Realizar acompanhamento da coleta de resíduos pela empresa terceirizada, prefeitura e coleta de reciclável; Realizar a aplicação de veneno em jardins para controle de pragas; Realizar verificação de pontos estratégicos para o combate de possíveis focos de dengue; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Farmacêutico - Tambaú
Responsabilidade técnica perante a Instituição, aos órgãos de vigilância sanitária e ao Conselho de Farmácia pelo ciclo da assistência farmacêutica, ficando a responsabilidade de realização, supervisão e coordenação de todos os serviços técnico – científicos. Exercer funções clínicas, administrativas, consultivas, de pesquisa e educativas relacionadas ao âmbito de atuação do profissional farmacêutico; Alterar rotinas 35 para melhor desenvolvimento e produtividade da farmácia; Elaborar e atualizar Procedimento Operacional Padrão e kits respeitando as normas da vigilância sanitária; Assegurar as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; Atualizar anualmente a padronização de medicamentos; Realizar compra mensal de medicamentos; Participação em Pregão de medicamentos; Treinamento e educação continuada para funcionários; Preencher dados necessários no caderno e no sistema de controle de dispensação de medicamentos psicotrópicos visando a portaria 344/98; Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem avaliando riscos de interação medicamentosa, dosagem e via de administração com enfoque em Farmacovigilância; Dispensar, por pacientes, medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição médica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados; Fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária, seguindo normas de boas práticas e rastreabilidade; Preparar kits; Registrar em sistema informatizado itens dispensados utilizando; Acompanhar o uso de prescrição de antibióticos de uso Restrito e Medicamentos padronizados; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Controlar validades de medicamentos e correlatos; Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Atender demanda de orientações de farmácia e terapêutica quando solicitado pela equipe multiprofissional; Zela pelo bom uso dos materiais e medicamentos disponibilizados respeitando a padronização de medicamentos; Orientar e Supervisionar Auxiliares de Serviços de Farmácia nas atividades diárias da farmácia hospitalar; Elaborar e cumprir escalas de trabalho para a equipe da Farmácia.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 – CONDERG

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do CONDERG e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	17/08/26
Período de Inscrições	**18/08/26** a **10/09/26**
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	**11/09/26**
Publicação do Deferimento das Inscrições com a Lista dos Inscritos **Publicação do Deferimento/Indeferimento das Inscrições como PCD**	**18/09/26**
Período de interposição de recursos referente ao Deferimento das Inscrições	21/09/26 e 22/09/26
Resultado dos recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	25/09/26
Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva	**02/10/26**
Data provável para Realização da Prova Objetiva	**18/10/26**
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	18/10/26 às 20h
Período de interposição de recursos referentes aos Gabaritos e Questões	19/10/26 e 20/10/26
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física	**28/10/26**
Período para recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	29/10/26 e 30/10/26
Resultado dos recursos referentes à Prova Objetiva	04/11/26
Classificação Final Parcial (PARA OS EMPREGOS DE FASE ÚNICA)	**04/11/26**
Homologação Parcial (PARA OS EMPREGOS DE FASE ÚNICA)	**06/11/26**
Data provável para Realização da Prova de Aptidão Física e da Prova Prática (para Condutor de Ambulância) e da Prova Prática (para Motorista - S. Sebastião da Grama)	**07/11/26 e/ou 08/11/26**
Resultado da Prova de Aptidão Física e da Prova Prática (para Condutor de Ambulância) e da Prova Prática (para Motorista - S. Sebastião da Grama)	**11/11/26**
Período para recursos referentes ao resultado da Prova de Aptidão Física e da Prova Prática (para Condutor de Ambulância)	12/11/26 e 13/11/26
Resultado dos recursos referentes à Prova de Aptidão Física e da Prova Prática (para Condutor de Ambulância) e da Prova Prática (para Motorista - S. Sebastião da Grama)	17/11/26
Classificação Final (para Condutor de Ambulância e para Motorista - S. Sebastião da Grama	**17/11/26**
Homologação Final do Processo Seletivo	**19/11/26**